PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR (EXERCÍCIO 2026)

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereador Edimar Kapiche
Número/Ano da Emenda: 01/2025
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Beneficiário:
ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
Endereço: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado – Cacoal/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes destinados à modernização da enfermaria oncológica da ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, com foco na melhoria da infraestrutura, conforto, mobilidade e segurança dos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O investimento compreende a substituição de camas hospitalares e a aquisição de equipamentos complementares, visando otimizar o atendimento, a eficiência do trabalho da equipe de enfermagem e a qualidade assistencial.

Itens a serem adquiridos:

- **Camas hospitalares tipo Fowler:** equipadas com três manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura reforçada em tubos metálicos, leito perfurado, cabeceiras e peseiras removíveis, rodízios com travamento e colchão ortopédico D28 revestido em napa, garantindo conforto e segurança aos pacientes.

- **Carro de emergência compacto:** móvel hospitalar multifuncional, com gavetas organizadoras, tampo superior resistente, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro e tomada elétrica integrada, permitindo o armazenamento e o transporte ágil de materiais e medicamentos durante atendimentos emergenciais.

- **Oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal:** equipamento portátil de medição de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com monitor colorido, alarmes audiovisuais e sensores externos intercambiáveis, adequado para uso em pacientes de diferentes faixas etárias e em variadas condições clínicas.

- **Cadeiras de rodas em alumínio dobrável:** leves, resistentes e práticas, com apoios removíveis, pneus maciços, certificação do INMETRO e capacidade para até 120 kg, garantindo acessibilidade e mobilidade adequada aos pacientes.

- **Mesas para refeição hospitalar:** confeccionadas em MDF e estrutura metálica, com pintura epóxi e rodízios, possibilitando ajuste de altura e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e1fd270b-35af-4d35-86bc-ac5163d9c32f - Página 1/5

encaixe sobre o leito, favorecendo conforto durante a alimentação dos pacientes internados.

Esses equipamentos permitirão à enfermaria oncológica oferecer ambientes mais adequados, humanizados e seguros, ampliando a eficiência no cuidado diário e garantindo condições dignas aos pacientes e aos profissionais de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A ASSDACO é referência regional no atendimento a pacientes oncológicos do SUS, prestando suporte hospitalar, ambulatorial e de cuidados paliativos a pessoas em tratamento contra o câncer. Ao longo dos anos, o uso contínuo dos equipamentos hospitalares existentes resultou em desgaste significativo, comprometendo sua funcionalidade e a qualidade do atendimento prestado.

A substituição das camas hospitalares visa assegurar condições ergonômicas e estruturais adequadas, essenciais ao conforto, à segurança e à mobilidade dos pacientes, especialmente aqueles em estado paliativo ou de internação prolongada.

Os equipamentos complementares ampliam a eficiência no cuidado:

- O carro de emergência fornece agilidade e segurança no manejo de medicamentos e equipamentos durante atendimentos críticos;
- O oxímetro de pulso possibilita monitoramento preciso dos sinais vitais em diferentes faixas etárias, contribuindo para diagnósticos e intervenções rápidas;
- As cadeiras de rodas garantem mobilidade e independência aos pacientes com restrição de locomoção;
- E as mesas para refeição oferecem conforto e praticidade durante a alimentação e atividades no leito.

O melhoramento da enfermaria representa um passo importante no fortalecimento da estrutura física e assistencial da ASSDACO, garantindo atendimento digno, seguro e humanizado aos pacientes com câncer acolhidos pela entidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Melhorar a infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição e aquisição de equipamentos hospitalares modernos, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

Objetivos Específicos:

- Substituir equipamentos obsoletos por modelos modernos, íntegros e certificados conforme normas técnicas hospitalares;
- Garantir maior conforto, segurança e independência aos pacientes hospitalizados;
- Otimizar a ergonomia e as condições de trabalho da equipe de enfermagem;
- Facilitar o transporte interno e o manejo seguro dos pacientes;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e1fd270b-35af-4d35-86bc-ac5163d9c32f - Página 2/5

- Equipar a unidade com dispositivos que permitam resposta eficiente em situações de urgência e emergência;
- Contribuir para o atendimento humanizado e a excelência assistencial prestada pela ASSDACO.

Público-Alvo:

Pacientes oncológicos atendidos pelo SUS na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, em tratamento clínico, hospitalar ou paliativo na ASSDACO, bem como médicos, enfermeiros e cuidadores que atuam diretamente no cuidado desses pacientes.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Atualização e modernização da infraestrutura da enfermaria oncológica;
- Aumento do conforto físico e emocional dos pacientes internados;
- Melhoria nas condições de mobilidade e acessibilidade hospitalar;
- Eficiência e segurança ampliados nos atendimentos emergenciais;
- Redução de riscos ergonômicos e físicos à equipe de enfermagem;
- Otimização dos fluxos operacionais no ambiente hospitalar;
- Consolidação da ASSDACO como referência em assistência oncológica humanizada e de qualidade.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 02 camas hospitalares	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	02
Aquisição de 01 carro de emergência	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	01
Aquisição de 01 oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	01
Aquisição de 05 cadeiras de rodas em alumínio dobrável	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	05
Aquisição de 29 mesas para refeição hospitalar	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	29

Observação:

A enfermaria oncológica da ASSDACO possui necessidade estrutural superior à quantidade adquirida, mas a aquisição contempla os itens mais urgentes conforme o montante disponível da emenda parlamentar.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e1fd270b-35af-4d35-86bc-ac5163d9c32f - Página 3/5

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Cama hospitalar tipo Fowler, comandos por 3 manivelas retráteis em aço inox, estrutura tubular reforçada, rodízios com travamento e colchão ortopédico D28 revestido em napa azul.	Unidade	2	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00
2	Carro de emergência compacto com gavetas organizadoras, suporte para soro e cilindro de oxigênio, rodízios e tampo superior resistente.	Unidade	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	Oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal digital, portátil, com alarmes audiovisuais e sensores intercambiáveis.	Unidade	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
4	Cadeira de rodas em alumínio dobrável, pneus maciços, apoio removível e certificação INMETRO.	Unidade	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
5	Mesa para refeição hospitalar com regulagem de altura, estrutura metálica com pintura epóxi e tampo em MDF.	Unidade	29	R$ 1.800,00	R$ 52.200,00
				VALOR TOTAL	R$ 102.100,00

Valor Total da Emenda: R$ 100.000,00
Contrapartida da Entidade: R$ 2.100,00
Valor Global do Projeto: R$ 102.100,00

Observação:

Os valores apresentados são estimativos e serão atualizados no momento da aquisição, conforme cotações de mercado vigentes em 2026. A entidade proponente se compromete a aportar os recursos complementares necessários para a execução integral do objeto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.

Etapas Principais:

1. Recebimento dos recursos decorrentes da emenda parlamentar;
2. Pesquisa de preços, cotação e formalização do processo de aquisição;
3. Compra, entrega e instalação dos equipamentos;
4. Teste de funcionamento e início da utilização;
5. Prestação de contas final aos órgãos competentes.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R$)
Equipamentos Permanentes	Aquisição de camas hospitalares, carro de emergência, oxímetro, cadeiras de rodas e mesas para refeição	R$ 100.000,00	R$ 2.100,00	R$ 102.100,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e1fd270b-35af-4d35-86bc-ac5163d9c32f - Página 4/5

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDIMAR KAPICHE LUCIANO

19/11/2025 11:45:38

Edimar Kapiche Luciano
Autor(a) da Emenda Impositiva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: e1fd270b-35af-4d35-86bc-ac5163d9c32f - Página 5/5

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA PARLAMENTAR (EXERCÍCIO 2026)

1. DADOS DA EMENDA

Autor da Emenda: Vereador Edimar Kapiche
Número/Ano da Emenda: _____
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Beneficiário:

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
Endereço: Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado – Cacoal/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

2. OBJETO

Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes destinados à modernização da enfermaria oncológica da ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, com foco na melhoria da infraestrutura, conforto, mobilidade e segurança dos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O investimento compreende a substituição de camas hospitalares e a aquisição de equipamentos complementares, visando otimizar o atendimento, a eficiência do trabalho da equipe de enfermagem e a qualidade assistencial.

Itens a serem adquiridos:

- **Camas hospitalares tipo Fowler:** equipadas com três manivelas retráteis em aço inoxidável, estrutura reforçada em tubos metálicos, leito perfurado, cabeceiras e peseiras removíveis, rodízios com travamento e colchão ortopédico D28 revestido em napa, garantindo conforto e segurança aos pacientes.
- **Carro de emergência compacto:** móvel hospitalar multifuncional, com gavetas organizadoras, tampo superior resistente, suporte para cilindro de oxigênio, suporte de soro e tomada elétrica integrada, permitindo o armazenamento e o transporte ágil de materiais e medicamentos durante atendimentos emergenciais.
- **Oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal:** equipamento portátil de medição de saturação de oxigênio e frequência cardíaca, com monitor colorido, alarmes audiovisuais

e sensores externos intercambiáveis, adequado para uso em pacientes de diferentes faixas etárias e em variadas condições clínicas.

- **Cadeiras de rodas em alumínio dobrável:** leves, resistentes e práticas, com apoios removíveis, pneus maciços, certificação do INMETRO e capacidade para até 120 kg, garantindo acessibilidade e mobilidade adequada aos pacientes.
- **Mesas para refeição hospitalar:** confeccionadas em MDF e estrutura metálica, com pintura epóxi e rodízios, possibilitando ajuste de altura e encaixe sobre o leito, favorecendo conforto durante a alimentação dos pacientes internados.

Esses equipamentos permitirão à enfermaria oncológica oferecer ambientes mais adequados, humanizados e seguros, ampliando a eficiência no cuidado diário e garantindo condições dignas aos pacientes e aos profissionais de saúde.

3. JUSTIFICATIVA

A ASSDACO é referência regional no atendimento a pacientes oncológicos do SUS, prestando suporte hospitalar, ambulatorial e de cuidados paliativos a pessoas em tratamento contra o câncer. Ao longo dos anos, o uso contínuo dos equipamentos hospitalares existentes resultou em desgaste significativo, comprometendo sua funcionalidade e a qualidade do atendimento prestado.

A substituição das camas hospitalares visa assegurar condições ergonômicas e estruturais adequadas, essenciais ao conforto, à segurança e à mobilidade dos pacientes, especialmente aqueles em estado paliativo ou de internação prolongada.

Os equipamentos complementares ampliam a eficiência no cuidado:

- O carro de emergência fornece agilidade e segurança no manejo de medicamentos e equipamentos durante atendimentos críticos;
- O oxímetro de pulso possibilita monitoramento preciso dos sinais vitais em diferentes faixas etárias, contribuindo para diagnósticos e intervenções rápidas;
- As cadeiras de rodas garantem mobilidade e independência aos pacientes com restrição de locomoção;
- E as mesas para refeição oferecem conforto e praticidade durante a alimentação e atividades no leito.

O melhoramento da enfermaria representa um passo importante no fortalecimento da estrutura física e assistencial da ASSDACO, garantindo atendimento digno, seguro e humanizado aos pacientes com câncer acolhidos pela entidade.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Melhorar a infraestrutura da enfermaria oncológica da ASSDACO por meio da substituição e aquisição de equipamentos hospitalares modernos, promovendo conforto, segurança e qualidade no atendimento aos pacientes oncológicos atendidos pelo SUS.

Objetivos Específicos:

- Substituir equipamentos obsoletos por modelos modernos, íntegros e certificados conforme normas técnicas hospitalares;
- Garantir maior conforto, segurança e independência aos pacientes hospitalizados;
- Otimizar a ergonomia e as condições de trabalho da equipe de enfermagem;
- Facilitar o transporte interno e o manejo seguro dos pacientes;
- Equipar a unidade com dispositivos que permitam resposta eficiente em situações de urgência e emergência;
- Contribuir para o atendimento humanizado e a excelência assistencial prestada pela ASSDACO.

Público-Alvo:

Pacientes oncológicos atendidos pelo SUS na Macrorregião de Saúde II do Estado de Rondônia, em tratamento clínico, hospitalar ou paliativo na ASSDACO, bem como médicos, enfermeiros e cuidadores que atuam diretamente no cuidado desses pacientes.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Atualização e modernização da infraestrutura da enfermaria oncológica;
- Aumento do conforto físico e emocional dos pacientes internados;
- Melhoria nas condições de mobilidade e acessibilidade hospitalar;
- Eficiência e segurança ampliados nos atendimentos emergenciais;
- Redução de riscos ergonômicos e físicos à equipe de enfermagem;
- Otimização dos fluxos operacionais no ambiente hospitalar;
- Consolidação da ASSDACO como referência em assistência oncológica humanizada e de qualidade.

6. METAS A SEREM ATINGIDAS E MONITORAMENTO

Metas	Indicadores de Aferição/Cumprimento	Meios de Verificação	Unidade de Medida	Quantidade Prevista
Aquisição de 02 camas hospitalares	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	02
Aquisição de 01 carro de emergência	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	01
Aquisição de 01 oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	01
Aquisição de 05 cadeiras de rodas em alumínio dobrável	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	05
Aquisição de 29 mesas para refeição hospitalar	Nota fiscal e termo de recebimento	Documento fiscal e registro fotográfico	Unidade	29

Observação:

A enfermaria oncológica da ASSDACO possui necessidade estrutural superior à quantidade adquirida, mas a aquisição contempla os itens mais urgentes conforme o montante disponível da emenda parlamentar.

7. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Cama hospitalar tipo Fowler, comandos por 3 manivelas retráteis em aço inox, estrutura tubular reforçada, rodízios com travamento e colchão ortopédico D28 revestido em napa azul.	Unidade	2	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00
2	Carro de emergência compacto com gavetas organizadoras, suporte para soro e cilindro de oxigênio, rodízios e tampo superior resistente.	Unidade	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3	Oxímetro de pulso adulto, infantil e neonatal digital, portátil, com alarmes audiovisuais e sensores intercambiáveis.	Unidade	1	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
4	Cadeira de rodas em alumínio dobrável, pneus maciços, apoio removível e certificação INMETRO.	Unidade	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
5	Mesa para refeição hospitalar com regulagem de altura, estrutura metálica com pintura epóxi e tampo em MDF.	Unidade	29	R$ 1.800,00	R$ 52.200,00
				VALOR TOTAL	R$ 102.100,00

Valor Total da Emenda: R$ 100.000,00
Contrapartida da Entidade: R$ 2.100,00
Valor Global do Projeto: R$ 102.100,00

Observação:

Os valores apresentados são estimativos e serão atualizados no momento da aquisição, conforme cotações de mercado vigentes em 2026. A entidade proponente se compromete a aportar os recursos complementares necessários para a execução integral do objeto.

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período: Do recebimento do recurso até o último dia útil bancário de **dezembro de 2026**.

Etapas Principais:

1. Recebimento dos recursos decorrentes da emenda parlamentar;
2. Pesquisa de preços, cotação e formalização do processo de aquisição;
3. Compra, entrega e instalação dos equipamentos;
4. Teste de funcionamento e início da utilização;
5. Prestação de contas final aos órgãos competentes.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da Despesa	Detalhamento	Concedente (Emenda)	Proponente (Contrapartida)	Valor Global (R$)
Equipamentos Permanentes	Aquisição de camas hospitalares, carro de emergência, oxímetro, cadeiras de rodas e mesas para refeição	R$ 100.000,00	R$ 2.100,00	R$ 102.100,00

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.13 17:25:38 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Jardim Eldorado - Cacoal/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

BREVE HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO) é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos, situada no município de Cacoal, Estado de Rondônia. Desde sua constituição, tem por objetivo colaborar com a saúde pública da população, especialmente os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Origem e Missão

A ASSDACO nasceu do sonho de um missionário comboniano sensibilizado com o sofrimento dos pacientes oncológicos que necessitavam deixar o estado em busca de tratamento médico, causando grande impacto emocional e financeiro para as famílias. Esta realidade mobilizou a comunidade que, com determinação, construiu um hospital regional.

Com a mobilização popular, apoio de ONGs italianas e colaboração do poder público, o sonho se materializou através da construção do Complexo Hospitalar São Daniel Comboni, com área total de 11.850,00 m^2 construídos e 13.460,00 m^2 de pavimentação e urbanização.

Parcerias e Atuação

A Associação desenvolve parcerias estratégicas com entidades do Terceiro Setor e Poder Público, promovendo:

- Campanhas de prevenção e rastreamento de câncer em Cacoal e municípios da Macrorregião de Saúde II
- Convênios com o Governo Estadual (desde 2012) para prestação complementar de serviços oncológicos conforme Tabela SIGTAP/SUS
- Comodato com o Estado de Rondônia (2015) cedendo estrutura física para instalação do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia (HEURO)
- Gestão da enfermaria oncológica no Complexo Hospitalar São Daniel Comboni/HEURO (desde 2021)

Relevância Regional

Cacoal consolidou-se como município polo na Macrorregião de Saúde II e referência em saúde no interior de Rondônia, oferecendo atendimento médico em diversas especialidades.

A presença de instituições de ensino superior que formam profissionais de saúde fortalece o potencial de crescimento do setor, atraindo pacientes de toda a região e de outras unidades da federação.

FOTO AÉREA DO COMPLEXO HOSPITALAR SÃO DANIEL COMBONI EM FUNCIONAMENTO.



Área total construída de 11.850,00m².

CENTRO DE DIAGNÓSTICO - BLOCO DE IMAGINOLOGIA

A ASSDACO está construindo um Centro de Diagnóstico (Bloco de Imaginologia) para ampliar o acesso a exames diagnósticos na Macrorregião de Saúde II. O empreendimento atende à necessidade urgente de reestruturação do sistema de saúde regional, garantindo os princípios do SUS e promovendo a regionalização dos atendimentos.

Públicos Prioritários:

- Pacientes oncológicos em tratamento pelo SUS
- Pacientes em fase de estadiamento da doença
- População geral através de campanhas de prevenção e rastreamento
- Usuários da rede pública em filas de espera

Estrutura e Localização

Localização: Avenida Rosilene Xavier Transpadini, nº 2188, Bairro Eldorado, Cacoal/RO Área construída: 928,52 m^2 Tipo: Edificação térrea em alvenaria Financiamento: Recursos do Governo do Estado de Rondônia por meio de Emendas Parlamentares de 20 Deputados Estaduais de Rondônia.

Impacto na Saúde Regional

O centro responde à carência regional de exames diagnósticos para pacientes do SUS, proporcionando maior proximidade geográfica dos serviços especializados e facilitando o acesso a exames essenciais para prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento de tratamentos oncológicos.

Exames que serão oferecidos

O Centro de Diagnóstico disponibilizará à população da Macrorregião II os seguintes exames especializados:

- Ressonância Magnética
- Tomografia Computadorizada
- Esofagogastroduodenoscopia
- Colonoscopia
- Ultrassonografia
- Densitometria Óssea
- Mamografia
- Raio-X

Esta ampla oferta permitirá atender desde procedimentos de rotina até investigações complexas, contribuindo significativamente para a melhoria da assistência à saúde regional e fortalecendo a rede de atenção oncológica do interior de Rondônia.



Área total de construção do Centro de Diagnóstico 928,52m$^{2.}$



Cacoal, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:06:57 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO
Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Eldorado – Sala 10, Cacoal – RO
CNPJ Nº 06.052.929/0001-40

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

N°	Quant.	Descrição	Marca / modelo	Valor unit.	Valor total	Obs.:
01	1	**Bisturi eletrônico microprocessado de 400 watts para procedimentos básicos e avançados de centro cirúrgico.** **Com kit de acessórios.** **01 carrinho de transporte – TU-27.** **01 adaptador universal – AD-18;** **01 pedal modo monopolar – FS-16;** **01 pedal modo bipolar – FS-25;** **01 cabo para placa de retoo descartável – PC09.** **10 Placas descartáveis** **01 Caneta reutilizável** **01 Eletrodo**	 Medtronix – SS-501SX	55.000,00	55.000,00	

02	1	**Plataforma cirúrgica FT10. Com kit de acessórios** **01 carrinho de transporte – VLFTCRT.** **01 adaptador universal – AD-18;** **01 pedal modo monopolar – E6008B;** **01 pedal modo bipolar – E6009;** **01 cabo para placa de retorno descartável – E0560;** **10 Placas descartáveis valleylab** **01 Caneta valleylab**	 Medtronix – FT10	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	
03	30	**Cama Fowler - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama. Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total**	 Marca kss	R$ 7.800,00	R$ 234.000,00	

		do Leito, dotado de para-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70º. / Flexão das pernas 40º. / Panturrilha 32º / Trendelenburg/reverso 12º. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação antibacterecida. Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a				

		pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs. Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azu				

04	10	**Cadeira de rodas, em alumino dobrável, suporta até 120kg, apoio de braços, Remoção das rodas de maneira prática. Sistema de rebatimento/remoção rápido do apoio de pernas. Pneus antifuro, maciços e rígidos. Certificada pelo INMETRO**	 DELLAMED – D600	3.500,00	35.000,00	
05	1	**CARRO DE EMERGENCIA COMPACTO: para uso no ambiente hospitalar podendo ser utilizado tanto como Carro de Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes (03 delas com altura de 13 cm e um gavetão com altura de 36 cm), sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias), possui dispositivo para colocação de lacre único, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass com alça de transporte integrada dividido em duas partes,**	 Marca kss	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	

		sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos. Possui suporte giratório (360º) para monitor regulável em altura medindo 40 cm x 40 cm, extensão elétrica com protetor de 03 metros com 04 tomadas 02P + T. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 X SUPORTE DE SORO: Acessório destinado ao suporte de bolsas de soro para uso durante os atendimentos emergenciais. Confeccionado em aço inoxidável e projetado para				

		ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura. 01 X SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Acessório destinado ao suporte de cilindros de oxigênio para permitir o transporte ágil a ambientes com necessidade de oxigenoterapia. Opcionalmente com base emborrachada. 02 X COLMÉIAS: Acessórios destinados ao acondicionamento e organização dos fármacos e materiais (como os de via aérea, acessos venosos, soros, prolongadores, etc.). 01 X SUPORTE PARA MONITOR/DESFIBRILADOR: Suporte confeccionado em fibra de vidro com estrutura em alumínio fundido e haste de inox, projetado para ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura e giro 360º. Dimensões da prateleira: 400 x 400 mm. 01 X DISPOSITIVO PARA MASSAGEAMENTO				

		CARDÍACO: Acessório destinado a massagem cardíaca que permite fornecer compressões mais eficazes que as realizadas manualmente. Confeccionado em MDF com pintura, Acrílico, Fenolite ou ABS.01 X EXTENSÃO ELÉTRICA COM PROTETOR: Acessório destinado a fornecer 4 tomadas auxiliares com fusível de proteção e LED indicativo. DIMENSÕES: Equipamento: Larg.: 775 mm x Prof.: 420 mm x Alt.: 1030 mm. Dimensões úteis do tampo: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm.Gavetas: Larg. 415 mm x Prof.: 280 mm x Alt. 130 mm Gavetão Inferior: Larg. 415 mm x Prof.: 320 mm x Alt. 360 mm Registro no Ministério da Saúde nº.				

06	30	Mesa para Refeição • Tampo em MDF com Revestimento BP • Pés em Tubos de Aço em Pintura Epóxi com Rodízios de 2" de Forma que a Mesa Sobreponha-se Sobre o Leito • Regulagem de Altura Através de Manivela Cromada Localizada Sobre o Tampo Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,40 cm • Largura: 0,75 cm • Altura: 0,84 m **Acabamento:** pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. **Dimensões:** Comprimento x Largura: **0,68 x 0,40 m** Altura mínima: **0,76 m** Altura máxima: **1,20 m**	 Marca Salutem hospitalar	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00	

7	2	Carro de Transporte em Aço Inox com Base e Prateleira **Descrição do Produto:** Carro de transporte robusto e funcional, indicado para hospitais, clínicas, cozinhas industriais e diversos ambientes profissionais. Fabricado inteiramente em **aço inoxidável**, oferece **alta durabilidade**, **fácil higienização** e **excelente praticidade** no uso diário. Possui **base inferior**, **prateleira intermediária** e **tampo superior**, além de **rodízios** que proporcionam excelente mobilidade. **Especificações Técnicas:** **Estrutura:** Aço inoxidável de alta resistência **Base, prateleira e tampo:** Aço inox chapa #22 (0,75 mm de espessura) **Para-choque (bumper):** Instalado nos vértices da base, para proteção contra impactos **Rodízios:** 4 peças Ø 5” (127 mm), sendo 2 com freio e 2 livres **Acabamento:** Totalmente em aço inox polido **Dimensões:** **Medidas externas:** 94 cm (C) x 51,5 cm (L) x 95,7 cm (A)	 Marca Salutem	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	

		Base, prateleira e tampo: 90 cm (C) x 50 cm (L) **Distância entre os níveis:** Base até prateleira: 31,2 cm Prateleira até tampo: 31,2 cm Solo até tampo: 84 cm				
8	2	Oximetro de pulso Adulto Infantil e Neonatal, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Íon recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque	 Marca: RdMediq	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00	

		no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de				

		curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO^2 - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.				

9	2	**Cadeira Presidente Giratória** **Encosto espaldar alto espuma injetada 45 mm - Alt. 0,61 cm X Larg. 0,46 cm** **Assento espuma injetada 45 mm - Larg. 0,49 cm X Prof. 0,48 cm** **Acabamento em perfil PVC** **Lâmina de aço para conexão do assento e encosto** **Par de Braços em Polipropileno** **Mecanismo relax com bloqueio através de alavanca** **Pistão a gás com regulagem de altura protegido com capa telescópica** **Base de aço com capa em polipropileno raio 32 cm** **Rodizios de Nylon reforçados com giro duplo** **Capacidade de peso: 120 Kg.** **Revestimentos disponíveis: Courino**	 Marca: Escarporo	R$ 900,00	R$ 1.800,00	

10	1	**Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Para Escritório Com Regulagem de Altura Courvin Preta**		R$ 600,00	R$ 600,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$

VALIDADE MÍNIMA DA COTAÇÃO: 08 MESES

ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente cotação tem por objetivo servir como referência de preços para futura aquisição de **equipamentos hospitalares**, a serem adquiridos com recursos públicos provenientes de emenda impositiva da Câmara de Vereadores de Cacoal/RO e/ou com recursos próprios da ASSDACO, durante o **exercício de 2026**.

A vigência desta cotação poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, conforme necessidade e conveniência administrativa.

1. Objeto e finalidade

Esta cotação destina-se exclusivamente à obtenção de valores referenciais com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano de trabalho voltado à captação de recursos públicos, não configurando aquisição imediata dos itens.

A previsão para a efetiva aquisição dos equipamentos é entre os meses de maio e julho de 2026.

2. Forma de cotação

- A cotação deverá ser apresentada pelo valor unitário de cada equipamento, bem como o valor total correspondente à soma das quantidades indicadas.

- A entrega dos aparelhos **deverá** ocorrer na sede da ASSDACO, situada na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, Cacoal/RO.

3. Condições de preço

Os valores cotados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo impostos, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, honorários, encargos e quaisquer outras despesas acessórias.

A ASSDACO não se responsabilizará por custos adicionais não expressamente incluídos no valor apresentado na cotação.

4. Condições de pagamento (quando da aquisição em 2026)

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- Certidões negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Receita Estadual e Receita Municipal.

A ASSDACO poderá, conforme o valor e natureza da aquisição, emitir Carta-Contrato com a empresa fornecedora.

5. Comunicação e esclarecimentos

Eventuais dúvidas, informações complementares ou sugestões deverão ser encaminhadas à ASSDACO pelos seguintes canais oficiais:

✉ **E-mail:** conveniosassdaco@gmail.com

📞 **WhatsApp (Silvia):** (69) 9.9965-0348

EMPRESA: NORTEMEDICA COM E REPRESENTAÇÕIES LTDA	**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA:**
CNPJ N° 06.253.085/0001-04	
ENDEREÇO: AV GUANARA, 1275 – CEP 76.804-151 – PORTO VELHO RONDÔNIA	
CONTATO (✉ 📞): 69 99205 4652	
RESP. LEGAL: JONATAS DA SILVA FERREIRA	
VENDEDOR: JONATAS	

Hospcom Equipamentos Hospitalares LTDA
CNPJ:05.743.288/0001-08. **Inscrição Estadual:** 10.366.017-8. **Inscrição Municipal:** 1992104
Endereço: Rua 104 n 74 Setor Sul Goiânia, Goiás **CEP:** 74083-300 **Telefone:** (62) 3241-5555
www.hospcom.net

CARE by HOSPCOM

NOSSA MISSÃO
Fornecer soluções na área médica, melhorando a saúde e sendo referência no mercado pela dedicação e cuidado com o bem-estar.

NOSSA VISÃO
Ser referência nacional no fornecimento de soluções médicas inovadoras, impulsionando avanços na medicina e promovendo a excelência no atendimento.

NOSSOS VALORES
- Atitude de dono
- Melhoria continua
- Respeito
- Sangue no olho
- Honestidade

A VIDA É O BEM MAIS PRECIOSO QUE PODE EXISTIR E MERECE SER BEM CUIDADA.

P R O P O S T A C O M E R C I A L

Nº: 00035622

À

HOSPITAL SAO DANIEL COMBONI
CNPJ: 06.052.929/0001-40

Aos cuidados de

Vera Bianchini

Prezados Senhores,

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob N° 05.743.288/0001-08, sediada na Rua 104, N° 74, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74083-300, tem a satisfação de transmitir-lhes a seguinte proposta de fornecimento, condições de venda e pagamento.

1. Objeto da proposta

Constitui objeto da presente proposta o fornecimento do(s) equipamento(s) médico-hospitalar(es), descrito(s) em detalhes no item 2.1 (“Produtos(s)”), que será(ão) fornecido(s) pela Hospcom. Os serviços de instalação e assistência técnica em garantia se estiverem inclusos serão prestados pela Hospcom ou por outra empresa por ela designada, conforme condições explicitadas na presente proposta e em seus anexos. A definição do estabelecimento vendedor, matriz ou filial da Hospcom, será indicada na Nota Fiscal de Faturamento.

2. Condições gerais de venda

2.1. O objeto da presente proposta é(são) a(s) venda(s) do(s) Equipamento(s)

	Imagem	Produto	Modelo	Fabricante	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
1		COD: 00036094 GERADOR ELETROCIRURGICO O VIO 300 S é um aparelho cirúrgico de alta-frequência de 300 watts para cortar e coagular. Com seu novo sistema eletrocirúrgico estabelece um padrão inovador que fornece ótimo suporte em procedimentos cirúrgicos em praticamente todas as especialidades, inclusive Urologia RTU, e ainda há a possibilidade de incluir muitas outras indicações. A unidade eletrocirúrgica ERBE VIO 300 S recentemente desenvolvida permite a dosagem automática da potência para todas as técnicas de regulagem: Devido às suas características de desempenho, sua utilização é indicada para os mais diversos procedimentos cirúrgicos. O aparelho está equipado com um sistema de segurança de eléctrodo neutro (NESSY) que monitoriza o eléctrodo neutro e chama a atenção para situações críticas, impedindo, desta forma, as queimaduras. Ao VIO 300S podem ser ligados numerosos instrumentos e eletrodos neutros de diversos fabricantes.. Operação simples, interativa e segura, VIO 300S ? o aparelho mestre para outros módulos do sistema eletrocirúrgico VIO, por ex., coagulação por plasma de argônio, aspiração da fumaça cirúrgica de combustão, bomba de enxaguamento de endoscopia e outros componentes.. Nº. ANVISA: 81612410011.	VIO 300S	ERBE	BRL 100.476,66	1,00	BRL 100.476,66
		COD: 00036222 PLACA ELETROCIRURGICA DE RETORNO ADULTO MAIOR 15 KG UNT Nº. ANVISA: 81612410007.	REUTILIZAVEL	ERBE		1,00	
		COD: 00036187 PEDAL DUPLO MONOPOLAR PARA VIO D/S CABO 5M Nº. ANVISA: 81612410007.	DUPLO MONOPOLAR 300S/300D	ERBE		1,00	
		COD: 00036188 PEDAL SIMPLES BIPOLAR PARA VIO D/S CABO 5M Nº. ANVISA: 81612410007.	SIMPLES BIPOLAR 300S/300D	ERBE		1,00	
		COD: 00036221 CABO DE PLACA ELETROCIRURGICA 4 MT Nº. ANVISA: 81612410007.	REUTILIZAVEL	ERBE		1,00	
		COD: 00036741 PEDESTAL DE BISTURI P/VIO 300S-300D	TROLLEY	HOSPCOM		1,00	

				
	COD: 00036185 CANETA MONOPOLAR REUTILIZÁVEL 2 BOTOES 3M Nº. ANVISA: 81612410007.	REUTILIZÁVEIS	ERBE	1,00
	COD: 00036202 ELETRODO PONTA ESPÁTULA RETO COMPRIMENTO 60MM 3 X 24MM Nº. ANVISA: 81612410011.	REUTILIZAVEL	ERBE	1,00
	COD: 00036195 PINÇA LAP BISECT MICRO 350MM X 5MM Nº. ANVISA: 81612410007.	BISECT	ERBE	1,00
	COD: 00035923 CABO BIPOLAR P/ PINÇAS PADRÃO EUROPEU CONECTOR FLAT Nº. ANVISA: 81612410011.	VIO, ICC, ACC	ERBE	1,00

SUBTOTAL: BRL 100.476,66

Imagens ilustrativas.

Valor total: BRL 100.476,66.

Frete: Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF).
Prazo de entrega: 90 DIAS.
Prazo de Garantia: 12 meses para equipamentos, e para acessórios 3 meses.

2.2. Forma de pagamento

Forma de pagamento: Boleto Bancário
Condição de pagamento: 30 Dias

3. Validade da proposta

A validade desta proposta abaixo, devendo ser assinada e devolvida à Hospcom dentro deste mesmo prazo. Após o termino do prazo a Hospcom não garantira a manutenção dos preços estabelecidos bem como a disponibilidade do material e do serviço na forma descrita nesse documento.

Data de emissão: 13/11/2025.

Data de validade: 31/12/2025.

Documento criado por

Daiane Gonçalves (EXECUTIVO DE CONTAS II)
Email: daiane.goncalves@hospcom.net
Telefone: (69) 98458-1390

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.743.288/0001-08

Brasília, 21 de Outubro de 2025.

A/C: Angela Oberdoerfer
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANILE COMBONI
CNPJ: 06.052.929/0001-40

Vimos, através deste, propor o fornecimento dos equipamentos conforme condições abaixo discriminadas:

Qtd.	Especificação do material	Modelo Marca	Preço Unitário	IPI	Preço Total
01	**Plataforma cirúrgica FT10. Com kit de acessórios**	**VLFT10GEN Valleylab**	**R$ 102.000,00**	**Incluso**	**R$ 102.000,00**

Valor total da proposta: R$ 102.000,00 – cento e dois mil reais

Kit de acessórios por equipamento:
01 carrinho de transporte – VLFTCRT.
01 adaptador universal – AD-18;
01 pedal modo monopolar – E6008B;
01 pedal modo bipolar – E6009;
01 cabo para placa de retorno descartável – E0560;
10 Placas descartáveis valleylab
01 Caneta valleylab



VLFT10GEN Plataforma de Energia Valleylab™ FT10

Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550
Pq. Ind. Lagoinha
Ribeirão Preto - SP
Brasil 14095-120

(55 16) 3512-4600 [T]

wem@wem.com.br
vendas@wem.com.br

Condições Gerais de Fornecimento:
Impostos: Todos os impostos inclusos.
Frete: Incluso.
Prazo de entrega: Até 60 dias úteis para produtos em estoque.
Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.
Prazo de pagamento: à vista 10% de desconto ou conforme cadastro
(**outros prazos necessitam documentação para aprovação de crédito**).
Validade da Proposta: 30 dias

Atenciosamente,

Ravenna Bezelga
Sales Representative OR&ICU | Medtronic
Capital Equipment

Medtronic
Tower Bridge Corporate
Av. Jornalista Roberto Marinho, 85 - 11° andar | São Paulo/SP, CEP 04576-010
Office: 55-11-2187-6200 | Cel: 55-61-99639-6673
ravenna.m.bezelga@medtronic.com
www.medtronic.com Facebook | LinkedIn | Twitter | YouTube

LET'S TAKE HEALTHCARE
FURTHER, TOGETHER

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO
Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Eldorado – Sala 10, Cacoal – RO
CNPJ Nº 06.052.929/0001-40

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

N°	Quant.	Descrição	Marca / modelo	Valor unit.	Valor total	Obs.:
01	1	**Bisturi eletrônico microprocessado de 400 watts para procedimentos básicos e avançados de centro cirúrgico.** **Com kit de acessórios.** **01 carrinho de transporte – TU-27.** **01 adaptador universal – AD-18;** **01 pedal modo monopolar – FS-16;** **01 pedal modo bipolar – FS-25;** **01 cabo para placa de retoo descartável – PC09.** **10 Placas descartáveis** **01 Caneta reutilizável** **01 Eletrodo**	 Medtronix – SS-501SX	55.000,00	55.000,00	

02	1	**Plataforma cirúrgica FT10. Com kit de acessórios** **01 carrinho de transporte – VLFTCRT.** **01 adaptador universal – AD-18;** **01 pedal modo monopolar – E6008B;** **01 pedal modo bipolar – E6009;** **01 cabo para placa de retorno descartável – E0560;** **10 Placas descartáveis valleylab** **01 Caneta valleylab**	 Medtronix – FT10	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	
03	30	**Cama Fowler - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama. Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total**	 Marca kss	R$ 7.800,00	R$ 234.000,00	

		do Leito, dotado de para-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70º. / Flexão das pernas 40º. / Panturrilha 32º / Trendelenburg/reverso 12º. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação antibacterecida. Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a				

		pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs. Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azu				

04	10	**Cadeira de rodas, em alumino dobrável, suporta até 120kg, apoio de braços, Remoção das rodas de maneira prática. Sistema de rebatimento/remoção rápido do apoio de pernas. Pneus antifuro, maciços e rígidos. Certificada pelo INMETRO**	 DELLAMED – D600	3.500,00	35.000,00	
05	1	**CARRO DE EMERGENCIA COMPACTO: para uso no ambiente hospitalar podendo ser utilizado tanto como Carro de Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes (03 delas com altura de 13 cm e um gavetão com altura de 36 cm), sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias), possui dispositivo para colocação de lacre único, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass com alça de transporte integrada dividido em duas partes,**	 Marca kss	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	

		sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos. Possui suporte giratório (360º) para monitor regulável em altura medindo 40 cm x 40 cm, extensão elétrica com protetor de 03 metros com 04 tomadas 02P + T. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 X SUPORTE DE SORO: Acessório destinado ao suporte de bolsas de soro para uso durante os atendimentos emergenciais. Confeccionado em aço inoxidável e projetado para				

		ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura. 01 X SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Acessório destinado ao suporte de cilindros de oxigênio para permitir o transporte ágil a ambientes com necessidade de oxigenoterapia. Opcionalmente com base emborrachada. 02 X COLMÉIAS: Acessórios destinados ao acondicionamento e organização dos fármacos e materiais (como os de via aérea, acessos venosos, soros, prolongadores, etc.). 01 X SUPORTE PARA MONITOR/DESFIBRILADOR: Suporte confeccionado em fibra de vidro com estrutura em alumínio fundido e haste de inox, projetado para ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura e giro 360º. Dimensões da prateleira: 400 x 400 mm. 01 X DISPOSITIVO PARA MASSAGEAMENTO				

		CARDÍACO: Acessório destinado a massagem cardíaca que permite fornecer compressões mais eficazes que as realizadas manualmente. Confeccionado em MDF com pintura, Acrílico, Fenolite ou ABS.01 X EXTENSÃO ELÉTRICA COM PROTETOR: Acessório destinado a fornecer 4 tomadas auxiliares com fusível de proteção e LED indicativo. DIMENSÕES: Equipamento: Larg.: 775 mm x Prof.: 420 mm x Alt.: 1030 mm. Dimensões úteis do tampo: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm.Gavetas: Larg. 415 mm x Prof.: 280 mm x Alt. 130 mm Gavetão Inferior: Larg. 415 mm x Prof.: 320 mm x Alt. 360 mm Registro no Ministério da Saúde nº.				

06	30	Mesa para Refeição • Tampo em MDF com Revestimento BP • Pés em Tubos de Aço em Pintura Epóxi com Rodízios de 2" de Forma que a Mesa Sobreponha-se Sobre o Leito • Regulagem de Altura Através de Manivela Cromada Localizada Sobre o Tampo Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,40 cm • Largura: 0,75 cm • Altura: 0,84 m **Acabamento:** pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. **Dimensões:** Comprimento x Largura: **0,68 x 0,40 m** Altura mínima: **0,76 m** Altura máxima: **1,20 m**	 Marca Salutem hospitalar	R$ 1.800,00	R$ 54.000,00	

7	2	Carro de Transporte em Aço Inox com Base e Prateleira **Descrição do Produto:** Carro de transporte robusto e funcional, indicado para hospitais, clínicas, cozinhas industriais e diversos ambientes profissionais. Fabricado inteiramente em **aço inoxidável**, oferece **alta durabilidade**, **fácil higienização** e **excelente praticidade** no uso diário. Possui **base inferior**, **prateleira intermediária** e **tampo superior**, além de **rodízios** que proporcionam excelente mobilidade. **Especificações Técnicas:** **Estrutura:** Aço inoxidável de alta resistência **Base, prateleira e tampo:** Aço inox chapa #22 (0,75 mm de espessura) **Para-choque (bumper):** Instalado nos vértices da base, para proteção contra impactos **Rodízios:** 4 peças Ø 5” (127 mm), sendo 2 com freio e 2 livres **Acabamento:** Totalmente em aço inox polido **Dimensões:** **Medidas externas:** 94 cm (C) x 51,5 cm (L) x 95,7 cm (A)	 Marca Salutem	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00	

		Base, prateleira e tampo: 90 cm (C) x 50 cm (L) **Distância entre os níveis:** Base até prateleira: 31,2 cm Prateleira até tampo: 31,2 cm Solo até tampo: 84 cm				
8	2	Oximetro de pulso Adulto Infantil e Neonatal, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Íon recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque	 Marca: RdMediq	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00	

		no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de				

		curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO^2 - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.				

9	2	**Cadeira Presidente Giratória** **Encosto espaldar alto espuma injetada 45 mm - Alt. 0,61 cm X Larg. 0,46 cm** **Assento espuma injetada 45 mm - Larg. 0,49 cm X Prof. 0,48 cm** **Acabamento em perfil PVC** **Lâmina de aço para conexão do assento e encosto** **Par de Braços em Polipropileno** **Mecanismo relax com bloqueio através de alavanca** **Pistão a gás com regulagem de altura protegido com capa telescópica** **Base de aço com capa em polipropileno raio 32 cm** **Rodizios de Nylon reforçados com giro duplo** **Capacidade de peso: 120 Kg.** **Revestimentos disponíveis: Courino**	 Marca: Escarporo	R$ 900,00	R$ 1.800,00	

10	1	**Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Para Escritório Com Regulagem de Altura Courvin Preta**		R$ 600,00	R$ 600,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$

VALIDADE MÍNIMA DA COTAÇÃO: 08 MESES

ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente cotação tem por objetivo servir como referência de preços para futura aquisição de **equipamentos hospitalares**, a serem adquiridos com recursos públicos provenientes de emenda impositiva da Câmara de Vereadores de Cacoal/RO e/ou com recursos próprios da ASSDACO, durante o **exercício de 2026**.

A vigência desta cotação poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, conforme necessidade e conveniência administrativa.

1. Objeto e finalidade

Esta cotação destina-se exclusivamente à obtenção de valores referenciais com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano de trabalho voltado à captação de recursos públicos, não configurando aquisição imediata dos itens.

A previsão para a efetiva aquisição dos equipamentos é entre os meses de maio e julho de 2026.

2. Forma de cotação

- A cotação deverá ser apresentada pelo valor unitário de cada equipamento, bem como o valor total correspondente à soma das quantidades indicadas.

- A entrega dos aparelhos **deverá** ocorrer na sede da ASSDACO, situada na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, Cacoal/RO.

3. Condições de preço

Os valores cotados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo impostos, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, honorários, encargos e quaisquer outras despesas acessórias.

A ASSDACO não se responsabilizará por custos adicionais não expressamente incluídos no valor apresentado na cotação.

4. Condições de pagamento (quando da aquisição em 2026)

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- Certidões negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Receita Estadual e Receita Municipal.

A ASSDACO poderá, conforme o valor e natureza da aquisição, emitir Carta-Contrato com a empresa fornecedora.

5. Comunicação e esclarecimentos

Eventuais dúvidas, informações complementares ou sugestões deverão ser encaminhadas à ASSDACO pelos seguintes canais oficiais:

✉ **E-mail:** conveniosassdaco@gmail.com

📞 **WhatsApp (Silvia):** (69) 9.9965-0348

EMPRESA: NORTEMEDICA COM E REPRESENTAÇÕIES LTDA	**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA:**
CNPJ N° 06.253.085/0001-04	
ENDEREÇO: AV GUANARA, 1275 – CEP 76.804-151 – PORTO VELHO RONDÔNIA	
CONTATO (✉ 📞): 69 99205 4652	
RESP. LEGAL: JONATAS DA SILVA FERREIRA	
VENDEDOR: JONATAS	

ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO
Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Eldorado – Sala 10, Cacoal – RO
CNPJ Nº 06.052.929/0001-40

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

N°	Quant.	Descrição	Marca / modelo	Valor unit.	Valor total	Obs.:
01	1	Bisturi eletrônico microprocessado de 400 watts para procedimentos básicos e avançados de centro cirúrgico. Com kit de acessórios. 01 carrinho de transporte – TU-27. 01 adaptador universal – AD-18; 01 pedal modo monopolar – FS-16; 01 pedal modo bipolar – FS-25; 01 cabo para placa de retoo descartável – PC09. 10 Placas descartáveis 01 Caneta reutilizável 01 Eletrodo	 Medtronix – SS-501SX	R$ 58.000,00	R$ 58.000,00	
02	1	Plataforma cirúrgica FT10. Com kit de acessórios 01 carrinho de transporte – VLFTCRT. 01 adaptador universal – AD-18; 01 pedal modo monopolar – E6008B; 01 pedal modo bipolar – E6009; 01 cabo para placa de retorno descartável – E0560; 10 Placas descartáveis valleylab 01 Caneta valleylab	 Medtronix – FT10	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00	

03	30	Cama Fowler - comandos dos movimentos através de 03 manivelas retráteis confeccionadas em aço inoxidável com acabamento polido, localizadas junto a peseira da cama. Estrutura tubular do leito em tubos de 30 x 50 x 2 mm. Leito em chapa de aço 1020 perfurada, estruturada de 2 mm de espessura dotado de sistema de cremalheiras, possibilita os seguintes movimentos: Fowler / semi-fowler / cardíaco / flexão abdominal e Elevação Total do Leito, dotado de para-choque Bumper na parte integrante da cabeceira e peseira (04 cantos da cama) projetado para absorção de impactos. Dorso 70º. / Flexão das pernas 40º. / Panturrilha 32º / Trendelenburg/reverso 12º. A cabeceira e peseira (removíveis) função tabua de massagem cardíaca, com áreas vazadas para proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando assim o risco de acidente durante a movimentação e transporte, possui trava para fixação e remoção sem o uso de ferramentas. Fabricadas em Polipropileno com superfície	 Marca kss	R$ 7.950,00	R$ 238.500,00	

		lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possui adição de ions de prata que tem ação antibacterecida. Estrutura da base construída em tubos de 30 x 50 x 2 mm / perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois deles em diagonal. Grades laterais tipo empilháveis com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático na elevação, fácil de operar e estável para uso. Acompanha suporte de soro em aço inox. Colchão: colchão de espuma ortopédica dens. 28 e espessura 12 cms isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma ABNT NBR ISO 10993-1. Dimensões aproximadas: Comp.: 2000 mm x Larg.: 900 mm x Alt. mínima: 400 mm - Alt. máxima: 730 mm / Dimensões totais do leito: 2250 x 987 mm. Suporta pacientes de até 220 kgs.				

		Certificação INMETRO. Grau de Proteção: IPX4. acompanha colchão D28 em napa azu				
04	10	Cadeira de rodas, em alumino dobrável, suporta até 120kg, apoio de braços, Remoção das rodas de maneira prática. Sistema de rebatimento/remoção rápido do apoio de pernas. Pneus antifuro, maciços e rígidos. Certificada pelo INMETRO	 DELLAMED – D600	R$ 3.730,00	R$ 37.300,00	
05	1	CARRO DE EMERGENCIA COMPACTO: para uso no ambiente hospitalar podendo ser utilizado tanto como Carro de Administração de Medicamentos, como também um Carro de Emergência. É dotado de 04 gavetas com guias deslizantes (03 delas com altura de 13 cm e um gavetão com altura de 36 cm), sendo 02 delas com colmeias com 11 divisórias cada (totalizando 22 divisórias), possui dispositivo para colocação de lacre único, com fechamento total de todas as gavetas, tampo superior em fiberglass com alça de transporte integrada dividido em duas partes, sendo tampo principal e bandeja auxiliar para manipulação de medicamentos. Possui suporte giratório (360º) para monitor	 Marca kss	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	

		regulável em altura medindo 40 cm x 40 cm, extensão elétrica com protetor de 03 metros com 04 tomadas 02P + T. Móvel confeccionado em chapa de aço com pintura eletrostática a pó e com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para com para-choque de borracha em todo o seu contorno contra impactos, montado sobre rodízios de 4" (com giro de 360º) com sistema de travas (freios) nas diagonais para sua maior segurança. ACESSÓRIOS FORNECIDOS: 01 X SUPORTE DE SORO: Acessório destinado ao suporte de bolsas de soro para uso durante os atendimentos emergenciais. Confeccionado em aço inoxidável e projetado para ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura. 01 X SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO: Acessório destinado ao suporte de cilindros de oxigênio para permitir o transporte ágil a ambientes com necessidade de oxigenoterapia. Opcionalmente				

		com base emborrachada. 02 X COLMÉIAS: Acessórios destinados ao acondicionamento e organização dos fármacos e materiais (como os de via aérea, acessos venosos, soros, prolongadores, etc.). 01 X SUPORTE PARA MONITOR/DESFIBRILADOR: Suporte confeccionado em fibra de vidro com estrutura em alumínio fundido e haste de inox, projetado para ser fixado no suporte lateral do carro de emergência através de manípulo, permitindo o ajuste de altura e giro 360º. Dimensões da prateleira: 400 x 400 mm. 01 X DISPOSITIVO PARA MASSAGEAMENTO CARDÍACO: Acessório destinado a massagem cardíaca que permite fornecer compressões mais eficazes que as realizadas manualmente. Confeccionado em MDF com pintura, Acrílico, Fenolite ou ABS.01 X EXTENSÃO ELÉTRICA COM PROTETOR: Acessório destinado a fornecer 4 tomadas auxiliares com fusível de proteção e LED indicativo. DIMENSÕES: Equipamento: Larg.: 775 mm x Prof.: 420 mm x Alt.: 1030 mm. Dimensões úteis				

		do tampo: Larg.: 440 x Prof.: 290 mm.Gavetas: Larg. 415 mm x Prof.: 280 mm x Alt. 130 mm Gavetão Inferior: Larg. 415 mm x Prof.: 320 mm x Alt. 360 mm Registro no Ministério da Saúde nº.				
06	30	Mesa para Refeição • Tampo em MDF com Revestimento BP • Pés em Tubos de Aço em Pintura Epóxi com Rodízios de 2" de Forma que a Mesa Sobreponha-se Sobre o Leito • Regulagem de Altura Através de Manivela Cromada Localizada Sobre o Tampo Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,40 cm • Largura: 0,75 cm • Altura: 0,84 m **Acabamento:** pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo. **Dimensões:** Comprimento x Largura: **0,68 x 0,40 m** Altura mínima: **0,76 m** Altura máxima: **1,20 m**	 Marca Salutem hospitalar	R$ 1.880,00	R$ 56.400,00	

7	2	Carro de Transporte em Aço Inox com Base e Prateleira **Descrição do Produto:** Carro de transporte robusto e funcional, indicado para hospitais, clínicas, cozinhas industriais e diversos ambientes profissionais. Fabricado inteiramente em **aço inoxidável**, oferece **alta durabilidade**, **fácil higienização** e **excelente praticidade** no uso diário. Possui **base inferior**, **prateleira intermediária** e **tampo superior**, além de **rodízios** que proporcionam excelente mobilidade. Especificações Técnicas: Estrutura: Aço inoxidável de alta resistência Base, prateleira e tampo: Aço inox chapa #22 (0,75 mm de espessura) Para-choque (bumper): Instalado nos vértices da base, para proteção contra impactos Rodízios: 4 peças Ø 5” (127 mm), sendo 2 com freio e 2 livres Acabamento: Totalmente em aço inox polido Dimensões: Medidas externas: 94 cm (C) x 51,5 cm (L) x 95,7 cm (A) Base, prateleira e tampo: 90 cm (C) x 50 cm (L) Distância entre os níveis: Base até prateleira: 31,2 cm	 Marca Salutem		R$5.100,00	R$ 10.200,00	

		Prateleira até tampo: 31,2 cm Solo até tampo: 84 cm				
8	2	Oximetro de pulso Adulto Infantil e Neonatal, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de fácil perda. Peso máximo com a bateria 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou com bateria interna Li-Íon recarregável; com autonomia de no mínimo 24 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir no mínimo 07 (sete) tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para	 Marca: RdMediq	R$ 4.980,00	R$ 9.960,00	

		saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica,; este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD.. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 72 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de no mínimo 100 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Faixa de medição: SPO^2 - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de				

		alimentação bateria ou rede elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento.				
9	2	Cadeira Presidente Giratória Encosto espaldar alto espuma injetada 45 mm - Alt. 0,61 cm X Larg. 0,46 cm Assento espuma injetada 45 mm - Larg. 0,49 cm X Prof. 0,48 cm Acabamento em perfil PVC Lâmina de aço para conexão do assento e encosto Par de Braços em Polipropileno Mecanismo relax com bloqueio através de alavanca Pistão a gás com regulagem de altura protegido com capa telescópica Base de aço com capa em polipropileno raio 32 cm		R$ 1.050,00	R$ 2.100,00	

		Rodizios de Nylon reforçados com giro duplo Capacidade de peso: 120 Kg. Revestimentos disponíveis: Courino	Marca: Escarporo			
10	1	Cadeira Executiva Ergonômica Giratória Para Escritório Com Regulagem de Altura Courvin Preta		R$ 750,00	R$ 750,00	

Valor Total da Proposta **R$ 540.710,00** *(QUINHENTOS E QUARENTA MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS)*

VALIDADE MÍNIMA DA COTAÇÃO: 08 MESES

ORIENTAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

A presente cotação tem por objetivo servir como referência de preços para futura aquisição de **equipamentos hospitalares**, a serem adquiridos com recursos públicos provenientes de emenda impositiva da Câmara de Vereadores de Cacoal/RO e/ou com recursos próprios da ASSDACO, durante o **exercício de 2026**.

A vigência desta cotação poderá ser prorrogada mediante acordo entre as partes, conforme necessidade e conveniência administrativa.

1. Objeto e finalidade

Esta cotação destina-se exclusivamente à obtenção de valores referenciais com a finalidade de subsidiar a elaboração do plano de trabalho voltado à captação de recursos públicos, não configurando aquisição imediata dos itens.

A previsão para a efetiva aquisição dos equipamentos é entre os meses de maio e julho de 2026.

2. Forma de cotação

- A cotação deverá ser apresentada pelo valor unitário de cada equipamento, bem como o valor total correspondente à soma das quantidades indicadas.
- A entrega dos aparelhos **deverá** ocorrer na sede da ASSDACO, situada na Av. Rosilene Xavier Transpadini, nº 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, Cacoal/RO.

3. Condições de preço

Os valores cotados deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, compreendendo impostos, frete, deslocamento, alimentação, hospedagem, honorários, encargos e quaisquer outras despesas acessórias.

A ASSDACO não se responsabilizará por custos adicionais não expressamente incluídos no valor apresentado na cotação.

4. Condições de pagamento (quando da aquisição em 2026)

O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, mediante a apresentação da Nota Fiscal e dos documentos exigidos para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, tais como:

- Certidões negativas do INSS, FGTS, Débitos Trabalhistas, Receita Estadual e Receita Municipal.

A ASSDACO poderá, conforme o valor e natureza da aquisição, emitir Carta-Contrato com a empresa fornecedora.

5. Comunicação e esclarecimentos

Eventuais dúvidas, informações complementares ou sugestões deverão ser encaminhadas à ASSDACO pelos seguintes canais oficiais:

✉ **E-mail:** conveniosassdaco@gmail.com

📞 **WhatsApp (Silvia):** (69) 9.9965-0348

EMPRESA: CREARE TECH MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO	**CARIMBO CNPJ E ASSINATURA:**
CNPJ N° 49.512.159/0001-84	CREARE TECH LTDA:49512159000184 Assinado de forma digital por CREARE TECH LTDA:49512159000184 Dados: 2025.11.17 10:05:34 -03'00'
ENDEREÇO:RUA AGUSTO DOS ANJO,1273 VISTA ALEGRE – CACOAL - RONDÔNIA	
CONTATO (✉ 📞): 69 98484-2279	
RESP. LEGAL: BRUNO	
VENDEDOR: BRUNO	

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaramos, para os fins que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, ***possui disponibilidade financeira e patrimonial para contrapartida*** da entidade que será no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** de contrapartida financeira na conta específica do ***Termo de Fomento para aquisição de equipamentos hospitalares permanentes: camas hospitalares, carro de emergência, oxímetro de pulso, cadeiras de rodas e mesas para refeição.***

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 13 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.13 17:35:46 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia

Oficial Titular: Bernadete Lorena de Oliveira

Rua dos Pioneiros, 1876 - 1 Ofício RI TD e PJ - Centro

Tel.: (69) 3441-4463 - Email: cpjtd@registrocacoal.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 1.110 de 01/10/2025

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 01/10/2025, o qual foi protocolado sob nº 22.791, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.110** e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 no Livro A-130 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia na presente data.

Apresentante
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI

Natureza
> Aditamento/alteração

Denominação da PJ: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:136.717.742-15 (Padrão: ICP-Brasil)
ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:191.480.112-15 (Padrão: ICP-Brasil)

Cacoal - RO, 01 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente

ANDERSON SILVA MARTINS
Escrevente Autorizado(a)

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

1.110

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
selo.tjro.jus.br

Selo Digital
C4AAB54057-6001D

Página
000001/000020
Registro Nº
1.110
01/10/2025

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40

QUINTA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, FINS, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, também designada pela sigla ASSDACO, com CNPJ nº 06.052.929/0001-40, devidamente registrada no Serviço Registral de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal-RO, sob o nº 1.110, Livro A-07 em 23/12/2003, é uma Associação de direito privado, beneficente, filantrópica, sem fins econômicos.

Artigo 2º - A finalidade e objetivo da Associação é prestar assistência à saúde, social, médica e educativa, sem finalidade lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades, de modo a contribuir com a elevação do nível da qualidade de vida da comunidade, sem qualquer caráter partidário.

Artigo 3º - Sua sede e foro encontram-se localizado na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, situada à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado.

Parágrafo Único. De acordo com a conveniência de suas atividades, a Associação poderá manter escritórios secundários ou representações em outras localidades, cuja instalação dependerá dos termos deliberados em Assembleia Geral.

Artigo 4º - A Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni terá duração por tempo indeterminado.

Artigo 5º - No exercício e desenvolvimento de suas finalidades institucionais, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, vetado a discriminação por etnia, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

Artigo 6º - A ASSDACO promoverá a consecução dos seus fins através de:

a) Manter serviços hospitalares, ambulatoriais e unidades de saúde e outros no ramo da saúde que possam favorecer a população.

b) Desenvolvimento dos programas de medicina preventiva em acordo com os órgãos oficiais municipais, estaduais ou federais de saúde, ou participação conveniada em programas de saúde que sejam relevantes, e a critério da Associação.

c) Difundir o diagnóstico precoce de câncer e demais enfermidades tratadas no Hospital São Daniel Comboni.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

d) Contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos disponíveis.

e) Firmar convênios para promoção da saúde com órgãos oficiais municipais, estaduais ou federais.

f) Implantação e gestão do Hospital São Daniel Comboni, para atendimento médico-hospitalar e de exames de diagnóstico laboratoriais e de imagem à saúde de baixa, média e alta complexidade.

g) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo da saúde, incrementando a investigação científica e sua divulgação.

h) Criar e manter cursos de pós-graduação, residência médica e estágios nas especialidades atendidas no Hospital São Daniel Comboni.

i) Prestar mediante convênios específicos ou contrato de gestão, serviços a outras entidades, públicas ou privadas.

j) Acordar parceria com o Estado de Rondônia para colaboração na manutenção de enfermaria oncológica de hospitais públicos.

k) Promover palestras, congressos seminários, simpósios e conferências.

l) Firmar parcerias com o Poder Público, a fim de atuar no Sistema Único de Saúde – SUS, em âmbito hospitalar, ambulatorial e programas de saúde.

m) Promover atividades e eventos de orientação e prevenção em saúde.

n) Participar de campanhas públicas de saúde.

o) Apoiar instituições beneficentes de assistência social, através de parcerias, promovendo atividades conjuntas e de intercâmbios.

p) Promover e desenvolver programas e projetos compatíveis com seus objetivos institucionais e de interesse da comunidade.

§1º - A ASSDACO, além das atividades previstas neste Estatuto poderá prestar serviços gratuitos permanentes ou com valor abaixo do preço de mercado e sem qualquer discriminação de clientela de acordo com os objetivos da Associação disposto neste Estatuto.

§2º - A ASSDACO poderá se qualificar como Organização Social, na área da Saúde (O.S.S.) junto a Municípios, Estado e União, objetivando a promoção de saúde e assistência social visando o bem comum através de parcerias com o poder público.

§3º - As atividades da ASSDACO poderão ser presenciais ou virtuais, inclusive as Assembleias Gerais.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§4º - Dentro de suas possibilidades e especialidades, a ASSDACO poderá firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para um melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

§5º - A ASSDACO poderá, ainda, no atendimento de suas finalidades institucionais, congregar, orientar, assessorar, pesquisar, colaborar e dirigir instituições que visem à saúde.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Artigo 7º - O patrimônio da ASSDACO será constituído de:

a) Doação, legados, auxílios e donativos em espécie, por qualquer pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado nacional ou internacional, ou poder público municipal, estadual ou federal;

b) Bens móveis e imóveis havidos por compra, respeitando o que preceitua o presente Estatuto;

c) Usufrutos conferidos a ASSDACO, rendas constituídas por terceiros em seu favor e rendas próprias de imóveis que venha a possuir;

d) Contratos de terceirização e/ou parcerias de serviços;

e) Subvenções dos poderes e órgãos públicos e remuneração de serviços prestados;

f) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros em seu favor;

g) Eventos organizados pela ASSDACO;

h) Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;

i) Convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas, sendo permitido ao concedente livre acesso aos livros contábeis, aos procedimentos de aquisição e aos bens adquiridos com os respectivos recursos.

§1º - Todos os bens adquiridos serão registrados em nome da ASSDACO.

§2º - O imóvel recebido em doação do membro fundador, qualificado no Estatuto original, Sr. João Pichek, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia na matrícula sob nº 15.263, Lote urbano nº 890 (oitocentos e noventa), com área de 49.350,00 m² (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra 13, Setor 10, localizado na Avenida Geralda Simão de Souza com a Avenida Rosilene Xavier Transpadini, Rua Evandra Góis e Rua Projetada, em perímetro urbano desta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para implantação do Hospital São Daniel Comboni, salvo as benfeitorias removíveis e executadas com recursos públicos, constitui bem imóvel permanente da ASSDACO, sendo inalienável e impenhorável, para qualquer fim, devendo as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

serem averbadas na matrícula do imóvel no respectivo Serviço Imobiliário no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de publicidade contra terceiros.

§3º - A ASSDACO não distribui lucros, dividendos ou benefícios e nem remunera sob qualquer modalidade, aos seus dirigentes, conselheiros ou associados, aplicando todos os seus recursos, rendas, e eventual superávit integralmente no território nacional, e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

§4º - A Associação não distribui a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores os resultados, os dividendos, as bonificações, as participações ou as parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfere a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição;

§5º - A ASSDACO poderá de acordo com suas necessidades, criar e manter atividades meio, atendimento particular e planos de saúde, como instrumento de capitação de recursos e de suporte financeiro à promoção de suas finalidades institucionais.

§6º - O patrimônio da ASSDACO será administrado pela Diretoria conforme estabelecido neste Estatuto e no Regimento Interno, devendo ser submetido à aprovação da Assembleia Geral, nos termos do art. 28 do presente, as aquisições e alienações de qualquer natureza, permutas para qualquer fim, a formação de contratos de arrendamentos, garantias, aluguéis, comodatos, ou quaisquer outras transações de natureza similar.

§7º - Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

§8º - A Associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas, **bem como o registro em gratuidade, de forma segregada,** em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade Normas do Conselho Federal de Contabilidade, Normas Brasileiras de Contabilidade, e a legislação em vigor, especialmente atendendo o Inciso IV do Art. 3º da Lei Complementar nº 187/2021, devendo publicar em seu sítio eletrônico oficial trimestralmente sua prestação de contas**.**

§9º - A ASSDACO encerra seu ano fiscal em 31 de dezembro de cada ano, mantendo sempre o seu saldo disponível em conta bancária em seu próprio nome.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 8º - A ASSDACO compõe-se de pessoas físicas e jurídicas que aceitem plenamente os seus objetivos e que contribuam para a consecução dos seus fins, independentemente de raça, cor, religião, condição socioeconômica ou filiação partidária.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§1º - São considerados **Associados Fundadores** aqueles que compõem a ata de fundação desta Associação e **Associados Efetivos** os que adentraram ao quadro de associados até a alteração estatutária realizada em setembro de 2020. Sendo que os associados que adentrarem após setembro 2020 nominados de **Associados Convidados Pessoa Física e Associados Convidados Pessoa Jurídica.**

§2º - A Paróquia Sagrada Família e a Paróquia São Judas Tadeu desta cidade – ambas pertencentes à Diocese de Ji-Paraná são consideradas entidades membros permanentes da ASSDACO, fazendo-se representar pelo pároco ou na falta deste por um membro titular indicado pelo Conselho Paroquial com os mesmos direitos e deveres das demais entidades membros (pessoas jurídicas), sendo lhes reservadas à prerrogativa de ser comunicadas por escrito com antecedência de 90 (noventa dias) em caso de dissolução da ASSDACO.

§3º Fica vetado a qualquer membro da ASSDACO representar as paróquias associadas, seja como titular ou suplente indicado pelo Conselho Paroquial.

Artigo 9º - O desligamento do membro associado deverá ser requerida por escrito à Diretoria com 05 (cinco) dias de antecedência quando solicitado durante a vigência de edital de convocação da Assembleia Geral.

Artigo 10 – Na vacância de posto de membro associado da ASSDACO, a Diretoria da Associação poderá convidar pessoas físicas ou entidades para compor o quadro de associados, devendo o ingresso dos novos participantes serem ratificados em Assembleia Geral.

§1º - As entidades indicarão um membro titular e um suplente para representá-las na Associação, sendo que para o cargo de Presidente, até a próxima eleição, somente poderão concorrer os associados fundadores e os associados efetivos, podendo votar e ser votado para cargos da Diretoria da Associação.

I – O suplente da Entidade só terá direito a voto na falta do titular;

II – Em votações que faltarem o Titular e o Suplente da Entidade, a mesma não terá direito a voto.

III - Fica vetado a qualquer membro da ASSDACO representar as entidades associadas, seja como titular ou suplente por ela indicada**.**

Artigo 11 - São direitos dos associados:

a) Frequentar todas as dependências da Associação;

b) Participar das Assembleias e outros trabalhos, podendo votar e ser votado para cargos diretivos ou administrativos, respeitando o disposto neste Estatuto, ressalvado o constante do §1º, do art. 10, deste Estatuto.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

c) Recorrer a Diretoria ou ao Conselho Fiscal solicitando esclarecimentos que julgar necessário;

d) Solicitar a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do Estatuto;

e) Solicitar sua exclusão do quadro social;

f) Exercer com relação aos demais associados, função fiscalizadora, levando ao conhecimento da Diretoria, possíveis falhas.

g) Apresentar por escrito à Diretoria sugestões visando melhoria e ampliação das ações realizadas pela Associação.

h) O associado poderá ser representado por procurador, contudo, este somente poderá participar com voz, sem direito a voto.

i) Acompanhar procedimentos licitatórios para a aquisição de bens e material de expediente.

Artigo 12 - São deveres dos associados:

a) Zelar pelo bom nome e pela estrutura da ASSDACO;

b) Colaborar e participar dos eventos realizados pela ASSDACO;

c) Contribuir de maneira decisiva para o crescimento e o bom funcionamento da Associação no cumprimento de seus objetivos, bem como fiscalizar os atos que possam prejudicar a realização de suas finalidades;

d) Evitar dentro da Associação qualquer manifestação de caráter político, religioso e racial, primando sempre pela harmonia e boa convivência;

e) Respeitar e cumprir fielmente as disposições deste Estatuto, bem como dos regimentos internos e demais deliberações sociais;

f) Comunicar por escrito a Diretoria, modificação de endereço e de contatos, inclusive endereço eletrônico.

g) Aceitar as determinações colocadas em votação e aprovadas de acordo com o estabelecido neste Estatuto, no Regimento Interno e no Organograma Estrutural;

h) Todo Associado que quiser ser candidato a cargo político deverá pedir afastamento da Associação e se for da Diretoria deverá renunciar ao cargo em até 3 (três) dias após a convenção do partido.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E SUA COMPETÊNCIA

Artigo 13 - A Administração da ASSDACO, será exercida pelos seguintes órgãos:

a) Diretoria

b) Conselho Deliberativo

c) Conselho Fiscal

d) Assembleia Geral

Seção I - Da Diretoria.

Artigo 14 - A Diretoria será composta de um presidente, vice-presidente, primeiro e segundo tesoureiros, primeiro e segundo secretários, que serão eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, os quais não serão remunerados pelo exercício de suas funções, salvo o custeio das despesas para participar de eventos que ocorra fora da Sede da Associação, onde representará a ASSDACO, mediante apresentação de documento comprobatório da despesa para o ressarcimento.

§1º - É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo** (dirigentes estatutários), receber remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este estatuto, sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato. Ressalvado o disposto nos § 1º e § 2º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 187/2021, para os associados dirigentes não estatutários.

§2º- Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo,** bem como os associados, não respondem solidária ou subsidiariamente, expressa ou tacitamente, pelas obrigações fiscais ou civis assumidas pela Associação, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

§3º - Será automaticamente exonerado de cargo da Diretoria, do Conselho Fiscal e do **Conselho Deliberativo** ou qualquer membro que passe a exercer função remunerada na Associação, em qualquer órgão mantido por esta ou empresas contratadas.

§4º - A ASSDACO, a fim de alcançar maior eficiência na consecução de seus fins poderá contratar um administrador, na forma e com as funções definidas pelo Regimento Interno.

Artigo 15 - A ASSDACO terá regulamentado, para sua melhor administração e direcionamento na consecução dos seus fins o Regimento Interno, cujo teor, não poderá contrariar os princípios contidos neste Estatuto, para disciplinar sobre:

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

I. A gestão de pessoal;

II. Diretrizes para a criação de departamentos, cargos e remuneração, determinando seus objetivos e suas finalidades;

III. Processo de seleção para a contratação de pessoal, observadas os princípios da publicidade e da impessoalidade;

IV. A realização de leilão, determinando o órgão competente para sua a formalização e condução; as modalidades, critérios e procedimentos a serem adotados para o seu cumprimento, constando, obrigatoriamente, da proposta inicial do procedimento a sua finalidade, necessidade e viabilidade;

V. A forma e os critérios a serem adotados para a compra de materiais, utensílios e equipamentos;

VI. Diretrizes, parâmetros de escolha e demais procedimentos para a entrada de novos associados;

VII. A formação dos processos de novas parcerias, programas ou ações da Associação, e demais assuntos correlatos;

VIII. A incorporação dos programas ou ações que já estejam sendo desenvolvidas dentro dos mesmos objetivos e princípios;

IX. A contratação de administrador, em consonância com o disposto nos §4º do artigo 14º, deste Estatuto;

X. O procedimento de justificativas de faltas e processo de retorno do membro declarado inativo à condição de membro ativo da ASSDACO.

§1º - O Regimento Interno da Associação deverá ser elaborado pela Diretoria e apresentado à Assembleia Geral para discussão e aprovação no prazo de 90 (noventa dias).

§2º - O Regimento Interno somente poderá ser aprovado ou alterado em sede de Assembleia Geral Extraordinária, com pauta específica, por deliberação da maioria absoluta dos seus membros da Assembleia.

Artigo 16 - A Diretoria da ASSDACO deverá apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o organograma estrutural institucionalizado de relacionamentos que organizam o trabalho e o relacionamento entre os seus diferentes órgãos, setores e membros, determinando suas funções e os respectivos responsáveis, incorporando programas e ações que já estejam sendo desenvolvidas dentro dos mesmos objetivos e princípios, a fim de propiciar um alinhamento funcional de modo eficaz, otimizando o trabalho, com vistas ao cumprimento das estratégias no alcance dos objetivos institucionais.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§1º - A Diretoria da Associação poderá criar, conforme as necessidades da Entidade, cargos e remuneração, departamentos, programas ou ações, determinando seus objetivos e suas finalidades, em conformidade com os princípios deste Estatuto, em especial com o inciso III, do art. 15, e na forma do Regimento Interno.

§2º - A Diretoria da ASSDACO deverá apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral todas as contratações de pessoal da ASSDACO, inclusive as que tratam o caput, observando a realização de processo seletivo prévio nos termos do inciso III, do art. 15, observadas a publicidade e a impessoalidade.

§3º - Nas contratações para atendimento de convênios com recursos públicos, é vedada a contratação de servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, salvo as exceções constitucionais.

§4º - Quando ocorrer vacância de algum cargo da Diretoria, o mesmo será ocupado por seu substituto imediato, nos moldes do Regimento Interno Eleitoral/2016. Caso a vacância ocorra com representante de Pessoa Jurídica, o cargo não será substituído pelo suplente da Entidade, salvo convocação da Diretoria.

Artigo 17 - Compete a Diretoria da ASSDACO:

a) Administrar e gerir a Associação na forma deste Estatuto e do Regimento Interno;

b) Administrar os bens e valores da instituição mantendo as disponibilidades em conta bancária em nome da ASSDACO;

c) Zelar sempre pelo bom nome da entidade, tornando-o digno da estima e respeito de todos;

d) Elaborar ou reformar, quando necessário, os regimentos internos dos departamentos da Associação, submetendo-os a aprovação da Assembleia Geral e cuidando para que suas disposições sejam cumpridas;

e) Reunir-se, ordinariamente bimestralmente e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples da Diretoria ou por determinação do Conselho Fiscal, para tratar de assuntos relacionados à Associação;

f) Apresentar à Assembleia Geral as regulamentações complementares previstas neste Estatuto, para aprovação.

g) Apresentar à Assembleia Geral o Organograma Estrutural com os planos de órgãos, cargos e salários, para aprovação, bem como solicitar autorização para criação de novos cargos e reajustes salariais acima do dissídio anual/ convenção coletiva da categoria.

h) Apresentar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, anualmente na ocasião da prestação de contas o planejamento para o próximo exercício.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

i) Deliberar sobre a gravidade e penalidades a serem aplicadas aos membros infratores deste Estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentações;

j) Levar à Assembleia Geral para dirimir, os casos omissos no presente Estatuto;

k) A Diretoria poderá, a seu critério e conforme as necessidades da entidade, nomear e destituir membros do corpo diretivo técnico e/ou diretor clínico e/ou diretor técnico, definindo suas atribuições e responsabilidades específicas, os quais não precisam ser associados.

§1º - Compete ao Presidente, e, na sua ausência, ao Vice-Presidente:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b) Representar a ASSDACO, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;

c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

d) Supervisionar todos os serviços administrativos da entidade;

e) Assinar todos os atos e deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral;

f) Convocar o Conselho Fiscal e encaminhar-lhe os balancetes e relatórios e atividades da associação;

g) Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Tesoureiro, realizando as ordens de pagamento por meio de cheques ou transferências e pagamentos eletrônicos, por meio de movimentação financeira eletrônica, pela internet.

h) Quando representar a Associação na outorga de procuração "*ad negotia*", o presidente da Diretoria estabelecerá como condições obrigatórias o prazo de sua validade.

i) Aplicar as penalidades aos membros da ASSDACO, determinados por deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§2º - Compete ao Primeiro Secretário, e, na sua ausência, ao Segundo Secretário:

a) Dirigir os trabalhos da secretaria, preparando o expediente a ser encaminhado à Diretoria, à Presidência, ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

b) Redigir a ata e apresentar à Assembleia Geral ou reuniões da Diretoria e assinar com o presidente as atas após sua aprovação, registrando em cartório apenas as atas das Assembleias Gerais de eleição da diretoria e conselho fiscal, alteração estatutária, ou as situações exigidas pelos órgãos de regulação e controle;

c) Apresentar relatórios anuais nos quais estejam escrituradas as atas das reuniões da Diretoria, bem como receber e despachar toda a correspondência administrativa da ASSDACO;

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

d) Manter em ordem e ter sob sua responsabilidade todos os documentos administrativos, inclusive toda a documentação da Associação como fichários, atas e outros documentos da Associação;

e) Fiscalizar a gestão dos membros da secretaria, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos de qualquer natureza da Associação, e solicitar por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;

f) Assinar com o Presidente os títulos honoríficos e diplomas concedidos pela Associação;

g) Sugerir ao Presidente todas as medidas julgadas úteis ao bom andamento do serviço da secretaria.

§3º - Compete ao Primeiro Tesoureiro e, na sua falta, ao Segundo Tesoureiro:

a) Zelar pelas contas da ASSDACO, mantendo a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão e de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) Apresentar relatórios mensais e anuais nos quais estejam escriturados o balanço financeiro e patrimonial, para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal e Assembleia Geral;

c) Atender ao pagamento das obrigações da Entidade, mantendo o Presidente sempre informado da situação financeira dela;

d) Receber contribuições, rendas, juros, usufrutos, donativos, etc, endereçados à ASSDACO, firmando recibos e escriturando-os adequadamente;

e) Conservar o cadastro geral dos bens móveis e imóveis da ASSDACO, mantendo as anotações em dia e em ordem;

f) Providenciar inventário dos bens móveis e imóveis da ASSDACO, para controle da Diretoria e regularização fiscal, tributária e patrimonial dos imóveis da Associação;

g) Abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente, realizando as ordens de pagamento por meio de cheques ou transferências e pagamentos eletrônicos, por meio de movimentação financeira eletrônica, pela internet.

h) Publicar a prestação de contas trimestralmente no sítio eletrônico da ASSDACO e demais sites da rede mundial de computadores que forem possíveis sem ônus para a Associação.

Seção II – Do Conselho Fiscal

Artigo 18 - O Conselho Fiscal, órgão orientador, fiscalizador e corregedor da ASSDACO, será composto por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, eleitos dentre membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral, para mandato de 02 (dois) anos, pela

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

mesma Assembleia Geral que eleger a diretoria, sendo um dos titulares escolhido como Presidente, com mandato de 02 (dois)anos, permitida a reeleição.

1º - Ao Conselho Fiscal da Associação, compete;

a) Exercer vigilância sobre a Diretoria no cumprimento das disposições contidas neste Estatuto;

b) Examinar os registros contábeis, balancetes mensais e anuais da ASSDACO, elaborando pareceres que devem ser registrados na Ata da Associação;

c) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral parecer por escrito, sobre as atividades da Diretoria e da Associação;

d) Levar ao conhecimento da Assembleia Geral, erros, fraudes e omissões que constatar, sugerindo as medidas aplicáveis e cabíveis para resguardar o nome e o patrimônio da Associação;

e) Fiscalizar a escrituração dos valores pagos ou recebidos, exigindo da tesouraria comprovações de todas as receitas e despesas, aprovar e acompanhar a execução do orçamento anual da Associação;

f) Opinar sobre a guarda e aplicação dos bens da Associação, intervindo conforme Estatuto quando houver prejuízo dos interesses da entidade;

g) Convocar Assembleia Geral e reunião extraordinária da Diretoria;

h) Reunir-se ordinariamente duas vezes ao ano, no intervalo entre duas Assembleias Gerais consecutivas ou por solicitação da Diretoria, Assembleia Geral, ou ainda extraordinariamente quando houver necessidade, por convocação de seu Presidente ou da Diretoria da Associação;

i) Orientar e fiscalizar a condução do processo eleitoral dentro da ASSDACO, garantindo sua lisura;

j) Deliberar em conjunto com a Diretoria sobre a gravidade e penalidades a serem aplicadas aos membros infratores deste Estatuto, do Regimento Interno e demais regulamentações;

§2º - os Membros do Conselho Fiscal da ASSADCO não serão remunerados pelo exercício de suas funções, salvo o custeio de despesas para participar de eventos que ocorra fora da Sede da Associação onde representará a ASSDACO.

§3º - Quando ocorrer vacância de algum cargo do Conselho Fiscal, o mesmo será ocupado por seu substituto imediato, nos moldes do Regimento Interno Eleitoral/2016. Caso a vacância ocorra com representante de Pessoa Jurídica, o cargo não será substituído pelo suplente da Entidade, salvo convocação do Conselho Fiscal remanescente.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

Seção III – Do Conselho Deliberativo

Artigo 19 - O Conselho Deliberativo será composto por 07 (sete) membros, sendo 05(cinco) titulares e 02 (dois) suplentes eleitos entre membros de notória capacidade profissional e idoneidade moral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, coincidindo com o prazo de duração da Diretoria e do Conselho Fiscal, e serão eleitos pela Assembleia Geral. Excepcionalmente, até a próxima eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos e empossados pela Assembleia de instituição do Conselho Deliberativo.

Artigo 20 - Compete ao Conselho Deliberativo:

a) **Orientação Estratégica:** Definir e aprovar as diretrizes estratégicas e as políticas de longo prazo da ASSDACO, garantindo a sua consonância com a missão, visão, valores e os objetivos institucionais da Associação.
b) **Supervisão da Gestão:** Acompanhar e avaliar o desempenho geral da Diretoria na execução do planejamento estratégico e das principais políticas aprovadas, sem, contudo, intervir na administração cotidiana da Associação.
c) **Análise e Pareceres:** Analisar e emitir pareceres ou recomendações sobre matérias de alta relevância para a Associação, tais como propostas de grandes investimentos, expansão de atividades, celebração de convênios estratégicos, ou propostas de reforma e alteração do Estatuto ou Regimento Interno, antes de sua deliberação final pela Assembleia Geral, quando for o caso.
d) **Aprovação de Normas de Governança:** Aprovar normas e regulamentos internos que visem ao aprimoramento da governança, da estrutura organizacional e dos processos da Associação, propostos pela Diretoria.
e) **Resolução de Conflitos:** Atuar como instância consultiva e, se necessário, deliberativa em situações de impasse ou conflitos de interpretação entre a Diretoria e o Conselho Fiscal, buscando a melhor solução para a Associação, sempre em conformidade com o Estatuto.
f) **Integridade e Transparência:** Zelar pela integridade, ética e transparência na condução dos assuntos da Associação, podendo solicitar informações e esclarecimentos aos demais órgãos.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLEIA GERAL E SUA COMPETÊNCIA

Artigo 21 - **As Assembleias Gerais,** convocadas e instaladas de acordo com a lei e este Estatuto, constitui órgão deliberativo supremo da Associação, composta dos associados ativos e em pleno gozo dos seus direitos, cujas atribuições são regidas por este Estatuto, devendo:

a) Zelar pela plena e fiel execução das deliberações tomadas em reuniões;

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

b) Intervir em qualquer órgão da entidade, suspendendo ou afastando qualquer membro que não esteja agindo de conformidade com este Estatuto, deliberando sobre a perda de suas atribuições ou afastamento de sua função em Assembleia Geral Extraordinária;

§1º - A Assembleia Geral da ASSDACO poderá ser convocada por:

I. Presidente;

II. Maioria simples da Diretoria;

III. Conselho Fiscal;

IV. 1/5 (um quinto) dos seus membros;

Artigo 22 - A convocação das Assembleias deliberativas deverá ocorrer com no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência por edital fixado no quadro de aviso nas dependências da Associação e comunicação pessoal através dos meios eletrônicos.

§1º - No edital de convocação das Assembleias Gerais deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos e quórum necessário, com a indicação de data, horário das duas chamadas, local e forma de sua realização, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado por maioria simples, urgente, merecedor de solução imediata e quando não se tratar de assuntos que dependam de quórum qualificado para deliberação;

§2º - A Assembleia não poderá deliberar se todos os associados não tiverem sido convocados para a reunião, conforme o parágrafo primeiro.

§3º - Independentemente das formalidades previstas neste capítulo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os associados ativos.

Artigo 23 - A instalação da Assembleia, em primeira convocação, dependerá da presença da maioria absoluta dos membros associados ativos, nos casos de aprovação por maioria simples e segunda chamada com qualquer número dos presentes quando não for exigido quórum qualificado.

Artigo 24 - A Assembleia será presidida pelo Presidente da ASSDACO e em caso de ausência ou impedimentos do Presidente ou seu Vice, compete ao Secretário dirigir os trabalhos, na ausência ou impedimento deste compete à Assembleia designar substituto para dirigir os trabalhos.

Artigo 25 - Não poderão deliberar ou votar nas Assembleias Gerais os associados que não estiverem em pleno gozo dos direitos, e quites com as suas obrigações, sendo proibido o voto por procuração, porém nos casos em que ocorrer seu voto será tomado como nulo.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§1º - As votações serão públicas ou secretas, conforme a própria assembleia resolver e quando secretas apuradas por 02 (dois) escrutinadores nomeados pela assembleia.

§2º - A cada sócio da Assembleia caberá um único voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

§3º - As Pessoas Jurídicas associadas serão representadas pelo Titular ou Suplente, com direito a um único voto, sendo que nas votações que faltarem o Titular e o Suplente da Entidade, a mesma não terá direito a voto.

§4º - Nenhum membro da Assembleia poderá votar assunto que direta ou indiretamente, seja de seu interesse, sendo-lhe, entretanto lícito participar dos debates.

§5º - No caso de empate nas votações da Assembleia Geral o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 26 - Para autenticidade das decisões das Assembleias Gerais, haverá arquivo digital destinados à lavratura das atas das Assembleias Gerais e lista de presença para as assinaturas dos associados presentes.

Parágrafo Único - De cada reunião da Assembleia será lavrada ata circunstanciada pelo Secretário e em sua falta um membro indicado pelo Presidente para secretariar.

Artigo 27 - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora, e instrumentalizadas em ata única.

§1º - As Assembleias poderão ser realizadas de forma presencial, virtual e híbrida, podendo durante a assembleia, havendo ou não quórum, ser aberto para cada Assembleia um grupo em redes sociais ou reunião virtual com prazo de discussão e votação de até 03 (três) dias ou conclusão da votação, o que acontecer primeiro. Após o prazo o grupo será encerrado.

§2º - Durante o período de discussão e votação será considerado válido apenas os votos que o associado votante se manifestar por escrito ou verbalmente: "favorável ou desfavorável a matéria apreciada".

§3º - Os votos proferidos virtualmente serão computados para todos os fins, inclusive para contagem de quórum, obedecendo o estabelecido neste Estatuto para cada votação específica.

Seção I – Da Assembleia Geral Ordinária

Artigo 28 - Serão tratados em **Assembleia Geral Ordinária** os seguintes assuntos:

a) Eleger e dar posse à Diretoria nos termos deste Estatuto de 02 (dois) em 02 (dois) anos;

b) Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal de 02 (dois) em 02 (dois) anos;

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

c) Ouvir e apreciar os relatórios do Conselho Fiscal;

d) Deliberar sobre a prestação de Contas e do balanço financeiro referente ao exercício anterior;

e) Aprovar o planejamento da Diretoria para o próximo exercício.

§1º - A Assembleia Geral Ordinária da ASSDACO, se reunirá no mês de abril de cada ano de forma presencial ou *on line/virtual*.

§2º - A Assembleia Geral ordinária se reunirá em caráter ordinário bienalmente, de acordo com as disposições deste Estatuto e do Regimento Eleitoral/2016 para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

I. Fica estabelecido que até a próxima eleição, somente poderão concorrer para o cargo de Presidente os sócios fundadores e os sócios efetivos.

II. As Entidades convidadas poderão se candidatar a cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, com exceção do disposto no §1º, do art. 10, deste Estatuto.

§3º - O processo eleitoral para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal, encontra-se estabelecido no Regimento interno/2016, que neste ato fica recepcionado e ratificado.

Seção II – Da Assembleia Geral Extraordinária

Artigo 29 - A Assembleia Geral poderá se reunir extraordinariamente sempre que se fizer necessário, para tratar dos seguintes assuntos de sua competência:

a) Destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

b) Aquisição, garantia, doação, oneração ou alienação de bens imóveis de qualquer valor;

c) Oneração ou alienação de bens móveis servíveis;

d) Mudança de sede ou dissolução da associação;

e) Reforma ou alteração deste Estatuto;

f) Alteração do Regimento Interno;

g) Resolver os casos omissos neste Estatuto;

h) Aprovar convênios e parcerias com outras instituições privadas ou públicas.

i) Aprovação de regulamentos ordinários ou complementares.

j) Decidir em grau de recurso sobre decisões do Conselho Fiscal.

k) Exclusão de associado por infração.

Página 000017/000020
Registro Nº 1.110
01/10/2025

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§1º - As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência menor que a prevista no artigo 20, desde que a sua urgência se justifique e haja possibilidade de convocar a todos os associados com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

§2º - No edital de convocação de Assembleia Geral Extraordinária deverá constar a "ordem do dia" com a discriminação dos trabalhos e quórum necessário, não podendo ser discutidos assuntos que nela não conste, salvo quando pela própria Assembleia for julgado por maioria simples, urgente e merecedor de solução imediata.

Artigo 30 - As Assembleias Gerais Extraordinárias deliberarão pela maioria absoluta dos votos dos associados ativos, ressalvando-se o seguinte:

§1º - Assembleias gerais extraordinárias: maioria simples dos votos dos associados presentes, em segunda convocação, desde que presentes maioria absoluta dos sócios ativos;

§2º- Para as deliberações relativas a alterações estatutárias serão necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos, convocada especialmente para esse fim, e quando não contrariar as finalidades do Estatuto da Associação sendo irreformáveis os artigos 2º, 3º e 4º.

§3º - Para as deliberações relativas à destituição de membro da **Diretoria, do Conselho Fiscal ou do Conselho Deliberativo,** serão necessários votos favoráveis de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos, excluídos os integrantes dos órgãos envolvidos.

§4º - Para as deliberações relativas à aquisição de imóveis ou bens móveis de grande vulto, a aluguéis de imóveis e comodatos onerosos será exigido o quórum de maioria simples para aprovação.

§5º - Para as deliberações relativas comodatos gratuitos, vendas, alienação, permuta de imóveis ou transações similares, oferta de qualquer espécie de garantia será exigido quórum de 2/3 (dois) terços dos sócios ativos.

§6º - Para tratar de assuntos que envolvam o Presidente, a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada e dirigida pelo Vice-Presidente, e, em sua falta ou impedimento de qualquer ordem, pelo Presidente do Conselho Fiscal, ou qualquer outro membro da Diretoria na ordem de sua eleição, ou, finalmente, pelos associados, elegendo-se também nesta oportunidade, um dirigente para aquela Assembleia.

§7º - Para as deliberações relativas à extinção da sociedade será exigido quórum de 4/5 dos sócios ativos.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Artigo 31 - Os sócios que faltarem a 03 (três) Assembleias Gerais consecutivamente ou tiverem 06 (seis) faltas esporádicas em Assembleias no período de 03 (três) anos, serão declarados sócios

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

inativos pela Diretoria na Assembleia subsequente, mediante comprovação das referidas faltas através das listas das reuniões anteriores, ratificado pela Assembleia, não sendo considerados para efeito quórum de votação.

Parágrafo Único - O procedimento de justificativas de faltas e retorno do membro inativo para membro ativo será regulamentado pelo Regimento Interno, conforme art. 15, inciso X.

Artigo 32 - Os associados que infringirem as disposições deste Estatuto, bem como os regulamentos internos vigentes, serão passíveis de penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão;

c) Exclusão do quadro de associados.

§1º - A pena de advertência será aplicada ao associado que deixar de cumprir as normas estatuárias e regulamentos.

§2º - Em caso de reincidência o associado será passível de suspensão a critério da Diretoria e do Conselho Fiscal.

§3º - A pena de suspensão será aplicada pela Diretoria, quando:

a) O associado incorrer em falta grave ou quando já houver sido advertido conforme §8º deste Artigo;

b) For condenado em sentença com trânsito em julgado, por ato desabonador e que o torne inidôneo ao convívio social.

§4º - A pena de exclusão do quadro de associado será aplicada ao associado que:

a) Reincidir em infração anteriormente punida com suspensão e a falta for considerada grave.

b) A critério da Diretoria e do Conselho Fiscal por decisão de 2/3 de seus membros, não tiverem boa conduta de acordo com os princípios morais e a legalidade, sendo, todavia assegurado a ampla defesa e o contraditório, cabendo recurso da decisão, conforme regulamentação do Regimento Interno

c) Para esta situação, a votação ocorrerá em Assembleia Geral Extraordinária por escrutínio secreto.

§5º - Das penalidades aplicadas pelo Presidente ou, em sua falta pelo Vice-Presidente, mediante deliberação da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá recursos à Assembleia Geral Extraordinária.

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

§6º - O prazo para interposição de recursos é de 10 (dez) dias úteis a contar da data em que o associado tiver tomado conhecimento do ato, mediante comunicação expedida pela secretaria da Associação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 33 - A ASSDACO existirá, enquanto for útil à coletividade humana, dentro dos objetivos previstos neste Estatuto, e não aceitará ingerência de qualquer natureza e sob qualquer pretexto, na administração de suas atividades, salvo as de ordem legal.

Artigo 34 - A ASSDACO será dissolvida:

a) Pela impossibilidade de se manter;

b) Pela inexequibilidade de suas finalidades;

c) Por deliberação de sua Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, e com a aprovação de pelo menos 4/5 (quatro quintos) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos.

Artigo 35 - No caso de dissolução ou extinção da Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido será destinado à outra pessoa jurídica que preencha os requisitos do Inciso III do Artigo 33 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, com a redação dada pela Lei 13.204/2015, e, conjuntamente, com o requisito do Inciso VIII do Art. 3º da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021, sendo essas entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas.

> I - Artigo 33, inciso III da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 – [...] transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta [...] (redação dada pela Lei nº 13.204/2015);
>
> II - Artigo 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021 – [...] a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas. [...]

§1º - No caso de dissolução da Associação, o imóvel recebido em doação do membro fundador, qualificado no Estatuto original, Sr. João Pichek, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia na matrícula sob nº 15.263, Lote urbano nº 890 (oitocentos e noventa), com área de 49.350,00 m² (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta metros quadrados) da Quadra 13, Setor 10, localizado na Avenida Geralda Simão de Souza com a Avenida Rosilene Xavier Transpadini, Rua Evandra Góis e Rua Projetada, em perímetro urbano

Protocolo nº 22.791 de 01/10/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 1.110 em 01/10/2025 e averbado no registro primitivo nº 1.110; Averbação n° 52 deste 1° Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia. Assinado digitalmente por ANDERSON SILVA MARTINS - Escrevente Autorizado(a).

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 113,42	R$ 22,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17,96	R$ 154,06

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2144, SALA 10 – BAIRRO ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40

desta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para implantação do Hospital São Daniel Comboni, salvo as benfeitorias removíveis e executadas com recursos públicos, será revertido em favor da Paróquia Sagrada Família de Cacoal-RO - Diocese de Ji-Paraná.

§2º - É proibido a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive, em razão de desligamento, retirada de membros (pessoa física ou jurídica) ou falecimento de associado ou membro da entidade.

Artigo 36 - Os casos omissos no presente Estatuto, fora da alçada da Diretoria serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Artigo 37 – Conservar pelo prazo de no mínimo 10 (dez anos), contado da data de sua emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Artigo 38 - Fica eleito o fórum da Comarca de Cacoal- Estado de Rondônia, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSDACO.

Artigo 39 – O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório.

Cacoal-RO, 22 de setembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.09.29 10:33:06 -04'00'

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
Presidente da ASSDACO

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Assinado de forma digital por ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA:19148011215
Dados: 2025.09.29 10:39:00 -04'00'

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
OAB/RO - 2209
Advogada Voluntária da ASSDACO

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

Ata da Assembleia Geral Ordinária / Híbrida

ATA Nº 001/2024 - Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (26/03/2024), às dezenove horas e trinta minutos (19h30) em segunda chamada, após verificação do quórum, conforme art. 26 do Estatuto Social e art. 7º do Edital de Convocação para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026, reuniram-se os membros da Associação em Assembleia Geral Ordinária no *formato híbrida*, ou seja, presencial com 17 (dezessete) membros na Sede da ASSDACO e virtualmente com 06 (seis) membros na plataforma eletrônica *googlemeet (web Gmail - https://meet.google.com/ktp-tfha-wcb)*, com o objetivo de discutir a seguinte ordem do dia: **Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026.** O Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária emitido em 12/03/2024 pela Comissão Eleitoral nomeada por meio da Portaria nº 002/ASSDACO/2024 assinada pela Presidente da Entidade em 29/02/2024, todos os documentos foram afixados no mural da Sede da Associação e no prazo estabelecido no art. 28 do Regimento Interno da ASSDACO, bem como enviado a todos os sócios por meio do grupo de *whatsapp* de Membros da ASSDACO. A ***Presidente da Comissão Eleitoral e da Assembleia*** **Sra. Julinda da Silva**, brasileira, nascida em 13/02/1968, filha de Mercedes Júlia da Silva e José Bonfim da Silva, divorciada, vive em união estável, advogada, endereço eletrônico julinda_advogada@hotmail.com, portadora do RG n° 295.685/SSP/RO e inscrita no CPF n° 282.202.502-91, residente e domiciliado à Av. Guaporé, 2778 – Centro de Cacoal/RO, fez a abertura, agradeceu a presença de todos, em seguida procedeu a leitura do edital de convocação e declarou a assembleia de eleição e posse da diretoria e conselho fiscal aberta. Em seguida, apresentou os membros da Comissão Eleitoral o **Sr. Mohamad Said Yunes Sobrinho,** nascido em 10/01/1968, filho de Aniz Said Yunes e Jacyra Figueiredo Yunes, brasileiro, casado, comerciante, endereço eletrônico salim@segurabem.com.br, portador do RG n° 209.068/SSP/RO e inscrito no CPF n° 162.099.742-87, residente e domiciliado à avenida Belo Horizonte, 2189, Bairro Novo Horizonte, Cacoal/RO e o **Sr. José Pereira das Neves Filho**, nascido em 29/09/1961, filho de José Pereira das Neves e Dalva Souza das Neves, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 106.826/SSP/AC e CPF nº 133.356.262-49, endereço eletrônico jp_nevesfo@hotmail.com, residente e domiciliado a Avenida Tiradentes, 980, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO. Na sequência, passou a palavra, pois o Sr. **Mohamad Said Yunes Sobrinho** exercerá a função de ***Secretário da Assembleia.*** O Secretário da Assembleia fez apresentação da única Chapa Inscrita para a Diretoria **denominada "CONTINUIDADE E AÇÃO"** apresentou os nomes dos integrantes da chapa, informou que todos cumpriram com todos os requisitos e exigências do Edital de Convocação para Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSDACO para o biênio de

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

01/04/2024 a 01/04/2026. Em seguida, colocou em votação a chapa que foi eleita por aclamação por unanimidade dos presentes. A Chapa eleita e empossada para a **Diretoria** no biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026 "CONTINUIDADE E AÇÃO" é composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE - VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, nascida em 12/12/1960, filha de Hilda Brito Travain e Guerino Travain, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e inscrita no CPF nº 136.717.742-15, endereço eletrônico administrativo@cacoalselvaparque.com.br, residente e domiciliada na Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO, sócia efetiva. **VICE PRESIDENTE - CLAUDEMIR BORGHI,** nascido em 02/02/1959, filho de David Constante Borghi e Amélia Borghi, brasileiro, divorciado, não possui união estável, médico, endereço eletrônico claudemirborghi@outlook.com, portador do RG n° 7.930.928/SSP/SP e inscrito no CPF n° 991.806.348-34, residente e domiciliado à Rua Anisio Serrão, 1548, Apto 1301, Ed. Amaris, B. Centro, Cacoal/RO, sócio efetivo. **1ª SECRETÁRIA - MARIA LINDOMAR DOS SANTOS,** nascida em 26/01/1964, filha de Inácio Romão dos Santos e Alice Xavier dos Santos, brasileira, divorciada, não possui união estável, professora aposentada, portadora do RG nº 287.845/SSP/RO e inscrita no CPF nº 161.724.262-49, endereço eletrônico mlindomar50@gmail.com, residente e domiciliada na avenida Marechal Rondon, 3125, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, sócia fundadora. **2º SECRETÁRIO - JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA**, nascido em 06/02/1961, filho de Maria Estela Ribeiro da Silveira e Aluizio Abreu da Silveira, brasileiro, casado, profissão policial aposentado, portador do RG nº 465.396/SSP/ES e inscrito no CPF nº 621.484.787-53, endereço eletrônico bosco.ribeiro33@gmail.com, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 1264, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO, sócio efetivo. **1º TESOUREIRO – NEDESON TACCONI**, nascido em 29/04/1956, filho de Helena Chaquimi Tacconi e Lázaro Tacconi, brasileiro, casado, gerente de manutenção, portador do RG nº 9.697.372/SSP/SP e inscrito no CPF nº 778.753.898-87, endereço eletrônico batistatacconi@hotmail.com, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes, 2650, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO, sócio fundador. **2º TESOUREIRO - JOÃO CLEMENTINO DINIZ**, nascido em 18/11/1961, filho de Manoel Victor Diniz e Maria clementino da Silva, casado, administrador de empresa, portador do RG nº 148.602/SSP/RO e inscrito no CPF nº 114.124.292-34, endereço eletrônico e-mail clementinodiniz@hotmail.com, residente e domiciliado a Av. Sete de Setembro, 2784 , Apto 01, bairro Centro, Cacoal-RO, representante da Entidade Membro Augusta e Respeitável Benfeitora da Ordem Loja Simbólica Gonçalves Ledo nº 08, CNPJ nº 63.610.943/0001-56. Prosseguido, o Secretário da Assembleia solicitou os nomes dos membros para compor o Conselho Fiscal, posto que de acordo com o Regimento Interno, os concorrentes para o conselho fiscal não precisam se candidatar anteriormente e são votados individualmente. Após discussão foram eleitos por aclamação e empossados para o biênio de 01/04/2024 a 01/04/2026 o **Conselho**

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

Fiscal composto pelos seguintes membros: **Titulares**: **EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA**, nascida em 19/10/1968, filha de Luiz de Souza Mota e Maria Aparecida dos Anjos Mota, solteira, não vive em união estável, enfermeira – servidora pública, portadora do RG nº 256.623/SSP/RO e inscrita no CPF nº 283.570.352-72, endereço eletrônico e-mail ednamotacc@gmail.com, residente e domiciliada a Av. Paraná, 274, bairro Novo Horizonte – Cacoal-RO, representante da Entidade Membro Paróquia São Judas Tadeu, CNPJ nº 04.128.765/0035-01. **JOHNNIS MARTHIS PARTELI**, nascido em 04/12/1975, filho de Hermendino Parteli e Maria Arlete Goltera Parteli, brasileiro, solteiro, não vive em união estável, Sacerdote – Padre, portador do RG nº 592.166/SSP/RO e inscrito no CPF nº 581.393.892-34, endereço eletrônico e-mail partele@gmail.com, residente e domiciliado a Rua Antônio Deodato Durce, 1358, bairro Centro – Cacoal/RO, representante da Entidade Membro Paróquia Sagrada Família, CNPJ nº 04.128.765/0006-77, e **PAULO ROBERTO TOLEDO GUILARDUCCI**, nascido em 02/10/1962, filho de Geraldo Guilarducci e Margarida Toledo Guilarducci, brasileiro, divorciado e vive em união estável, aposentado, portador do RG nº 07.021.740-1 IFP/RJ e inscrito no CPF nº 705.396.187-72, endereço de e-mail pauloguilarducci@hotmail.com, residente e domiciliado a Rua Barão de Lucena, 842, bairro Nova Esperança, Cacoal – RO, representante da Entidade Membro Lions Clube de Cacoal Capital do Café, CNPJ nº 22.859.151/0001-32. **Suplentes**: **JOSÉ DE CARVALHO MOREIRA,** nascido em 26/10/1955, filho de Maria Alzene de Carvalho e Luiz Moreira de Freitas, brasileiro, divorciado, declara que possui união estável, empresário, portador do RG nº 44.396/SSP/RO e CPF nº 037.022.872-68, endereço eletrônico e-mail josedecarvalhomoreira@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Padre Adolfo, 2494, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, sócio efetivo. **PEDRO DA SILVA LIMA**, nascido em 28/06/1960, filho de João da Silva Lima e Maria de Lourdes Lima, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 3.204.081-0/SSP/PR e inscrito no CPF nº 453.191.899-15, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 1606, bairro Centro, Cacoal-RO, sócio fundador, e **MARIA FRANCISCO SOUZA MARIANO**, nascida em 01/08/1959, filha de João Francisco Rodrigues de Souza e Aurora Maria do Bonfim de Souza, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 73.950/SSP/RO e inscrita no CPF nº 080.031.222-87, endereço eletrônico e-mail mariafrancisco108@hotmail.com, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 2456, bairro Princesa Isabel – Cacoal-RO. Após eleição e posse dos novos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, a Presidente reeleita Sra Vera Bianchini fez agradecimento a todos os membros pela confiança e por estarem juntos nos últimos 2 (dois) anos e que aceitaram continuar juntos por mais 2 (dois) anos nessa missão que não é fácil. E que uma das missões na macrorregião de saúde II é fazer o Sistema Único de Saúde (SUS) funcionar de fato, pois tratamento de câncer não se faz só com amor, mas também com ciência, com tecnologia, exames e parcerias. Sem mais nada a declarar eu, **Mohamad Said Yunes Sobrinho** redigi a presente ata que vai assinada

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Cacoal - Rondônia

por mim e por toda Comissão Eleitoral, pela Presidente da Entidade reeleita e a Diretoria eleita e empossada nesta data, cujo ***mandato iniciar-se-á dia 01/04/2024***. Segue anexo a relação dos participantes de forma presencial e virtual, como sinal de sua aprovação.

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

JULINDA DA SILVA
Presidente da Assembleia/ Comissão Eleitoral

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

MOHAMAD SAID YUNES SOBRINHO
Secretário da Assembleia/ Comissão Eleitoral

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

JOSE PEREIRA DAS NEVES FILHO
Comissão Eleitoral

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
Presidente da ASSDACO

Diretoria eleita e empossada:

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI
Presidente

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

CLAUDEMIR BORGHI
Vice Presidente

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
1ª Secretária

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA
2º Secretário

NEDESON TACCONI
1º Tesoureiro

2º. Reg. Civil e Tab. de Notas Cacoal-RO

JOÃO CLEMENTINO DINIZ
2º Tesoureiro

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CACOAL - RO

Selo Digital de Fiscalização - - C4AAB52513-D86A3.
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo

Protocolo nº 0021922 de 27/03/2024.
Averbação nº 50 de 27/03/2024, no REGISTRO Nº 0001110 LIVRO A-115 Folha 296. Emolumentos: R$133,22, Fuju: R$26,68, Selo: R$1,44, Fundep: R$5,37, Fundimper: R$9,95, Fumorpge: R$3,97, Total = R$180,63

Claudirene Vilhalba dos Santos Cardoso
Oficial Substituta
Port. 004/TD.PI/2019

Títulos e Documentos e P. Jurídicas - Cacoal-RO

Digitalizado com CamScanner


Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartoriodavila@gmail.com
Tabeliã Francinete Lima D'avila
Selo Digital de Fiscalizaçao : K1ABP20531-B7A5A
K1ABP20532-42D5D
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinatura de JULINDA DA SILVA
MOHAMAD SAID YUNES SOBRINHO. Dou fé.
Cacoal-Rondônia, 27 de março de 2024.
Em Test° da Verdade
Taiza Nascimento Pereira Braga- Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,96, Fuju: R$1,40, Selo: R$2,88, Fundep: R$0,28, Fundimper: R$0,52,
Sumorpge: R$0,20, Total = R$12,24
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Registro Civis e Tabelionato de Notas
Rua dos Pioneiros, 2289
Centro - Cep: 76.963-726
Fone: (69) 3441-4269
cartoriodavila@gmail.com
Cacoal - RO


Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartoriodavila@gmail.com
Tabeliã Francinete Lima D'avila
Selo Digital de Fiscalização K1ABP20538-3D2
K1ABP20539-2009F
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinatura de JOSÉ PEREIRA
NEVES FILHO, VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI. Dou fé.
Cacoal-Rondônia, 27 de março de 2024.
Em Test° da Verdade
Taiza Nascimento Pereira Braga- Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,96, Fuju: R$1,40, Selo: R$2,88, Fundep: R$0,28, Fundimper: R$0,52,
Sumorpge: R$0,20, Total = R$12,24
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Registro Civis e Tabelionato de Notas
Rua dos Pioneiros, 2289
Centro - Cep: 76.963-726
Fone: (69) 3441-4269
cartoriodavila@gmail.com
Cacoal - RO


Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartoriodavila@gmail.com
Tabeliã Francinete Lima D'avila
Selo Digital de Fiscalizaçao : K1ABP20542-EC3DD
K1ABP20543-DF78E
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinatura de VERA LUCIA TRAVAIN
DE SOUZA BIANCHINI, CLAUDEMIR BORGHI. Dou fé.
Cacoal-Rondônia, 27 de março de 2024.
Em Test° da Verdade
Taiza Nascimento Pereira Braga- Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,96, Fuju: R$1,40, Selo: R$2,88, Fundep: R$0,28, Fundimper: R$0,52,
Sumorpge: R$0,20, Total = R$12,24
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Registro Civis e Tabelionato de Notas
Rua dos Pioneiros, 2289
Centro - Cep: 76.963-726
Fone: (69) 3441-4269
cartoriodavila@gmail.com
Cacoal - RO


Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartoriodavila@gmail.com
Tabeliã Francinete Lima D'avila
Selo Digital de Fiscalização K1ABP20546-A3A
K1ABP20547-D8621
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinatura de MARIA LINDOMAR
SANTOS, JOAO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA. Dou fé.
Cacoal-Rondônia, 27 de março de 2024.
Em Test° da Verdade
Taiza Nascimento Pereira Braga- Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,96, Fuju: R$1,40, Selo: R$2,88, Fundep: R$0,28, Fundimper: R$0,52,
Sumorpge: R$0,20, Total = R$12,24
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Registro Civis e Tabelionato de Notas
Rua dos Pioneiros, 2289
Centro - Cep: 76.963-726
Fone: (69) 3441-4269
cartoriodavila@gmail.com
Cacoal - RO


Ofício de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas
CNPJ: 04.698.106/0001-61 - Rua dos Pioneiros, 2289 - Centro
Cep 76.963-726 - Fone: 69 3441-4269 - Cacoal - Rondônia
cartoriodavila@gmail.com
Tabeliã Francinete Lima D'avila
Selo Digital de Fiscalização K1ABP20550-93C
K1ABP20551-29BD1
Confira validade em www.tjro.jus.br/consultaselo/
Reconheço por Semelhança as assinatura de NEDESON TACCONI
JOAO CLEMENTINO DINIZ. Dou fé.
Cacoal-Rondônia, 27 de março de 2024
Em Test° da Verdade
Taiza Nascimento Pereira Braga- Escrevente Autorizada
Emolumentos: R$6,96, Fuju: R$1,40, Selo: R$2,88, Fundep: R$0,28, Fundimper: R$0,52,
Sumorpge: R$0,20, Total = R$12,24
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS/E OU SEM RASURAS E COM SELO DE AUTENTICIDADE
2º Registro Civis e Tabelionato de Notas
Rua dos Pioneiros, 2289
Centro - Cep: 76.963-726
Fone: (69) 3441-4269
cartoriodavila@gmail.com
Cacoal - RO

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.052.929/0001-40 **MATRIZ**		**23/12/2003**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOSPITAL SAO DANIEL COMBONI	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia
86.40-2-11 - Serviços de radioterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI	**2144**	**SALA 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.966-180	**ELDORADO**	**CACOAL**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASSDACO@GMAIL.COM	**(69) 9960-2568**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/11/2025** às **21:07:04** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	C.N.P.J.:	
7950	06.052.929/0001-40	Prestação de Serviços

RAZÃO SOCIAL:
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI

NOME DE FANTASIA:
HOSPITAL SÃO DANIEL COMBONI

LOCALIZAÇÃO:
AVENIDA ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144
SALA 10 - ELDORADO Área Utilizada: 16.00

ATIVIDADE:
ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE.

HORARIO COMERCIAL

EMISSÃO:	VALIDADE:
28/02/2025	24/02/2026

Proprietário

Funcionário Responsável

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO 2025

Recebi da Prefeitura Municipal a autorização de funcionamento para o ano de 2025.
Conforme consta no Boletim Controle Econômico.

Denominação: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI**

Cadastro Geral: **7950**

Data: ____/____/2025

Protocolo

Funcionário

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Alex Hossen Virgens (CPF ###.###.502-##), em 28/02/2025 - 10:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/324933. Folha 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

DECRETO N.4.836/PMC/13

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais, *e*

Considerando o disposto na Lei Federal nº 91/1935 e Lei Municipal nº 038-PMC-84,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito municipal a "ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 06.052.929/0001-40, com sede e foro na Av. Rosilene Xavier Transpadine, 2.200, Bairro Eldorado, município de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2º À Associação mencionada serão concedidos todos os benefícios previstos em lei, desde que obedecidos os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 038/PMC/84, de 09 de novembro de 1984.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal/ RO, 27 de maio de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BONFÁ
Procurador Geral do Município
OAB/RO Nº 2373

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICO QUE o presente foi publicado no MURAL DESTA PREFEITURA EM 29/05/13
Ass. Resp.
Juliana Rosamaria Carneiro
Assessora de Comunicação

Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 10 de outubro de 2022 Edição 195

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI N° 5.437, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO de Cacoal, estado de Rondônia.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032599926

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 29 de setembro de 2022 publicado no diário oficial nº.188 de 30 de setembro de 2022 que designou, a contar de 1 de setembro de 2022, IVAN CEZAR VIAN, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100071322, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032741117

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de setembro de 2022, ISRAEL PEDRO DE FARIA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100061884, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Comandante de Companhia Destacada, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de outubro de 2022, 134º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032736738

Decreto de 07 de outubro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Governo do Estado de Rondônia - SEDEC
Gerência de Fomento ao Terceiro Setor - GETS

CERTIFICADO DE REGISTRO NO SISPAR Nº 0061093438

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SEDEC – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico CERTIFICA para os devidos fins que a Organização da Sociedade Civil (OSC) denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO** devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - sob o nº de **CNPJ 06.052.929/0001-40** no município de **Cacoal**, Estado de Rondônia**,** está devidamente credenciada no Sistema Integrado de Parcerias, Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos através do Terceiro Setor - SISPAR, conforme a Lei 3.122 de 1º de julho de 2013 e Lei 5.237, de 23 de dezembro de 2021. **Validade 10/06/2028.**

Porto Velho, 10, junho de 2025.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Palácio Rio Madeira - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas,
CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 11/06/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0061093438** e o código CRC **BECF4B74**.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DECLARAÇÃO

Eu, Jefferson Ribeiro da Rocha, inscrito no CPF sob o n.º xxx.686.xxx-20, na qualidade de Secretário de Estado da Saúde, CERTIFICO que a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni (ASSDACO), inscrita no CNPJ sob o nº 06.052.929/0001-40, estabelecida no endereço Av. Rosilene Xavier Transpadini, n.° 2200, Bairro Eldorado, no município de Cacoal, estado de Rondônia, tem prestado serviços de saúde no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS), através de parcerias com a Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), conforme a normativa vigente.

Declaro, para os fins previstos no Art. 25 do Decreto n.º 11.791/2023, que no período de outubro de 2020 até a presente data, a referida entidade executou um total de 29.344 procedimentos de quimioterapia, radioterapia e procedimentos com finalidade diagnóstica. Além disso, desde janeiro de 2021, vêm sendo prestados serviços de assistência médica e de enfermagem, mediante regime de plantão, na enfermaria oncológica da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Cacoal.

Atesto, portanto, a existência de uma relação de prestação de serviços de saúde entre a ASSDACO e o SUS, conforme descrito.

Porto Velho, 08 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 09/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0050485512** e o código CRC **AC50C99C**.

Referência: Caso responda este(a) Declaração, indicar expressamente o Processo nº 0036.028753/2024-58 SEI nº 0050485512

DIÁRIO OFICIAL

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 01/08/2024

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. Ana Paula de Lima Fernandes, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 9.788/PMC/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização do Contrato nº

003/PMC/2022/SEMAST, objeto do PEC Nº 8739/2023, processo de referência nº 5279/2021, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados.

Fiscal de Contrato:

Rosy Kelly Borges do Nascimento Cad: 10570

Apontadores:

Andréia Saturnino de Oliveira Cad: 10306

Alline Duarte dos Santos Cad: 10196

Fabiola Siqueira Santana Cad: 68044

Art. 2º - As atribuições dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do respectivo serviço, estão dispostas na cláusula Décima Segunda do contrato administrativo nº003/PMC/2022/SEMAST.

A comissão exercerá a fiscalização da execução dos serviços do Contrato 003/PMC/2022/SEMAST – comunicando através de relatório, o andamento contratual, as conformidades ou irregularidades que sejam significativas para execução do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria não gera benefícios financeiros para sua atuação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a portaria anterior.

Registrado, Publicado,Cumpra-se.

Cacoal – RO, 31 de julho de 2024.

Ana Paula de Lima Fernandes

Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina

Decreto n° 9.788/PMC/2024

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DECLARAÇÃO

Para fins de preenchimento do requisito da alínea "a" do inciso I do Artigo 33 do Decreto Regulamentador nº 11.791/2023,

DECLARO que nos anos de 2021, 2022 e 2023 não foi localizado nos relatórios de despesa do Fundo Municipal de Saúde dispêndios

pertinente à contratação de serviços com a Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni – ASSDACO.

Com relação ao ano de 2024 essa despesa não foi estimada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO,

portanto não é possível a contração neste exercício financeiro,

uma vez que não houve previsão orçamentária e financeira no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Por se expressão da verdade firmo a presente.

Cacoal-RO, 31 de julho de 2024.

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

PROCESSO Nº 24128/GLOBAL/2024

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao : **ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**

Atestamos para todos os fins de direito, que a Empresa **ASSDACO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI**, estabelecida na AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - CACOAL/RO, CNPJ 06.052.929/0001-40, é nossa Conveniada onde há Celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretária Municipal de Assistência Social e a Associação Assistencial á saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, instalado na Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2200, bairro Eldorado, Município de Cacoal-RO.

A Associação Assistencial á Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO, é uma entidade responsável pela construção do complexo hospitalar São Daniel Comboni, localizado no município de Cacoal - RO, onde conta com atendimentos e tratamentos de Câncer e outros procedimentos. O mesmo proporciona aos pacientes acometidos pela doença, esse tratamento, para que não seja necessário se deslocarem para outros estados em busca do tratamento adequado. a referida associação realiza campanhas preventivas, onde são denominadas "ROSA" para mulheres e " AZUL" para os homens, e iniciou no município de Chupinguaia no ano de 2017, onde pacientes já confirmados com câncer já estão em tratamento no referido hospital.

Diante disto e por ser uma entidade sem fins lucrativos contribuímos em suas ações para ampliar cada vez mais´, considerando que a "Prevenção" é a palavra de ordem contra o câncer, a ASSDACO ao longo dos anos vem se dedicando nesse trabalho assistencial levando, no mínimo uma vez por ano, para vários municípios de Rondônia, inclusive em Chupinguaia, que além de oferecer aos pacientes exames complementares de imagem, exames de análise clínica e de biópsias, toque retal e quando necessário, avaliação com especialistas, fazendo assim um diagnóstico correto e precoce, ampliando as chances de cura dos pacientes.

A referida Empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Tudo conforme **CONVÊNIO 01/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.526 /2022 - MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA RO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chupinguaia RO 28 de Junho de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 28/06/2023 às 12:27, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **LINDAURA FERREIRA DA SILVA**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL - FMIA**, em 28/06/2023 às 12:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **405883** e o código verificador **E59EA239**.

Docto ID: 405883 v1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2761987939

2 e 1 NOME E SOBRENOME
VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI

1ª HABILITAÇÃO
02/05/1983

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
12/12/1960, APARECIDA D'OESTE, SP

4a DATA EMISSÃO
13/12/2023

4b VALIDADE
10/12/2028

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
000105819 SESDEC RO

4d CPF
136.717.742-15

5 Nº REGISTRO
01788086600

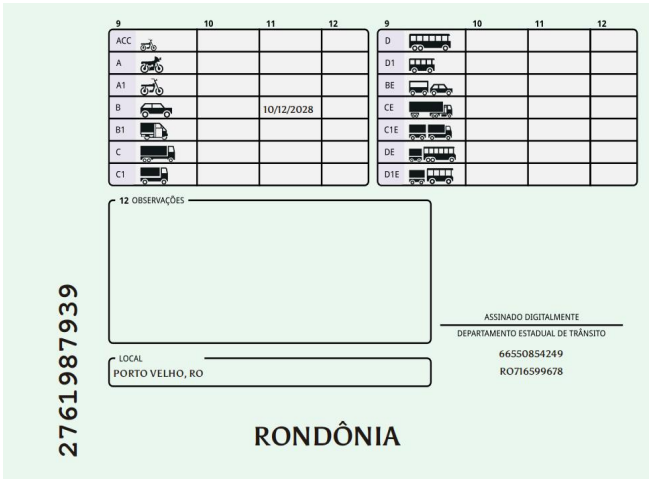
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
GUERINO TRAVAIN

HILDA BRITO TRAVAIN

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		10/12/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
66550854249
RO716599678

LOCAL
PORTO VELHO, RO

2761987939

RONDÔNIA



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA017880866<000<<<<<<<<<<<
6012122F2812106BRA<<<<<<<<<<<2
VERA<<TRAVA<DE<SOUZA<BIANCHINI

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, Sala 10 - ELDORADO - Cacoal/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

De acordo com o disposto no inciso VI, do art. 34 da Lei nº 13.019/2014, segue relação nominal atualizada dos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia.

PRESIDENTE
Nome completo – **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**
Nº do RG – 105.819/SSP/RO
Nº do CPF – 136.717.742-15
Endereço – Av. São Paulo, 3189, bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

VICE PRESIDENTE
Nome completo – **CLAUDEMIR BORGHI**
Nº do RG – 7.930.928/SSP/SP
Nº do CPF – 991.806.348-34
Endereço – Rua José do Patrocínio, 4550, Bairro Eldorado, cidade de Cacoal-RO.

1ª SECRETÁRIA
Nome completo – **MARIA LINDOMAR DOS SANTOS**
Nº do RG – 287.845/SSP/RO
Nº do CPF – 161.724.262-49
Endereço – Av. Marechal Rondon, 3125, Bairro Princesa Isabel, cidade de Cacoal-RO.

2º SECRETÁRIO
Nome completo – **JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA**
Nº do RG – 465.396/SSP/ES
Nº do CPF – 621.484.787-53
Endereço – Av. Tiradentes, 1264, bairro Novo Cacoal, Cacoal/RO.

1º TESOUREIRO
Nome completo – **NEDESON TACCONI**
Nº do RG – 9.697.372/SSP/SP
Nº do CPF – 778.753.898-87
Endereço – Av. Carlos Gomes, 2650, bairro Princesa Isabel, Cacoal/RO.

2º TESOUREIRO
Nome completo – **JOÃO CLEMENTINO DINIZ**
Nº do RG – 148.602/SSP/RO
Nº do CPF – 114.124.292-34
Endereço – Av. Sete de Setembro, 2784 , Apto 01, bairro Centro, Cacoal-RO.

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:43:46 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
CNPJ: 06.052.929/0001-40 - E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Ofício n° 168/ASSDACO-CONV/2025

Cacoal, 13 de novembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor Vereador Edimar Kapiche
Câmara Municipal de Cacoal – RO

Assunto: Encaminhamento de Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida e Documentos da ASSDACO

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o Plano de Trabalho para execução da emenda impositiva parlamentar de sua autoria, destinada à ASSDACO – Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni, no exercício de 2026.

O referido plano tem por objetivo promover a melhoria da infraestrutura da enfermaria oncológica desta entidade, por meio da ***aquisição de equipamentos hospitalares permanentes: camas hospitalares, carro de emergência, oxímetro de pulso, cadeiras de rodas e mesas para refeição***, assegurando maior conforto, segurança e humanização do atendimento aos pacientes oncológicos atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O **valor total do projeto é de R$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais), sendo R$ 100.000,00 (cem mil reais) provenientes da emenda impositiva** parlamentar de Vossa Excelência, e **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) de contrapartida financeira da entidade.**

Juntamente com este ofício, seguem o Plano de Trabalho, a Declaração de Contrapartida, os documentos institucionais da ASSDACO e as Cotações de Preço, para fins de tramitação e análise por parte desta honrada Câmara Municipal.

Observação: Informamos que, tão logo o Banco do Brasil conclua abertura da conta corrente específica destinada ao recebimento do recurso da emenda

impositiva, comunicaremos e encaminharemos os respectivos dados bancários à Vossa Excelência.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos pelo apoio e compromisso de Vossa Excelência com as ações voltadas à saúde pública e ao fortalecimento das instituições assistenciais de nosso município.

Atenciosamente,

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.13 17:47:20 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.052.929/0001-40
Certidão nº: 58285481/2025
Expedição: 30/09/2025, às 10:45:36
Validade: 29/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.052.929/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento – SPJ
Av. Presidente Dutra, 4229 – Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho – RO
Tel.: (69) 3609-6268

CERTIDÃO NEGATIVA N. 4282/2025-SPJ

Emanuele Cristina Ramos Barros Afonso, Secretária de Processamento e Julgamento do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

Certifica e dá fé, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 11-A, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, verificou-se que, até a presente data, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI,** inscrita no **CNPJ n. 06.052.929/0001-40.**

Porto Velho, 4 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento
Matrícula 401

Certidão com validade de trinta dias a contar da sua emissão.
SAC 01 – 13259
EBXF

Documento de 1 pág(s) assinado eletronicamente por Emanuele C. Ramos Barros Afonso e/ou outros em 04/11/2025.
Autenticação: CDFF-IAEA-BBFD-UKBR no endereço: http://www.tce.ro.gov.br/validardoc.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.052.929/0001-40

Razão Social: ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI

Endereço: AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI 2144 SALA 10 / ELDORADO / CACOAL / RO / 76966-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102703101331261225

Informação obtida em 12/11/2025 21:11:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia CERTIFICA que, revendo o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, até a presente data, NÃO CONSTA restrição contra ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI, inscrita no CNPJ 06.052.929/0001-40.

Esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias.
Emitida em 12/11/2025 às 20:20:34 horas (Data e Hora de Porto Velho/RO)
Código de Controle: **3562-BE5F-7BD3-4A97-AA61-F954-7DA9-C058**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparência do Estado de Rondônia na Internet, no endereço https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao

Controladoria Geral do Estado de Rondônia
Missão: *Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos*
Endereço: Avenida Farquar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO
Pálacio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4° andar
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

AUTENTICAR CERTIDÃO NOVA PESQUISA IMPRIMIR

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI**

CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 21:19:45 do dia 12/11/2025 , com validade até o dia 12/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: p8anNaj5HFz6J7rSNbEm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20255400401120**
Código de Controle: **400401120**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **06052929000140**
Nome ou Razão Social: **ASSOC A A SAUDE S DANIEL COMBONI**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Emitida em.: 31/10/2025 20:40:46
Validade....: 29/01/2026

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

CAUC Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais
TESOURONACIONAL

Ministério da Fazenda - MF
Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Atendimento aos Requisitos Fiscais

Valide com o app Serpro | Vio

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 06.052.929/0001-40 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI
Data Pesquisa: 12/11/2025

I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União		PGFN/RFB	Comprovado	03/05/2026
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	CAIXA	Comprovado	25/11/2025
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	CADIN	Comprovado	12/11/2025

II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte		Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente				
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	12/11/2025
2.1.2 - Transferegov.br		Transferegov.br	Comprovado	12/11/2025

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 06.052.929/0001-40 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI
Data Pesquisa: 12/11/2025

*** Notas Explicativas**
(!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.
(!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.

Organização da Sociedade Civil pesquisada: 06.052.929/0001-40 - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI
Data Pesquisa: 12/11/2025

Detalhamento dos Itens Legais

Item 1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	Comprovado
Data de Validade: 03/05/2026	

Item 1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	Comprovado
Data de Validade: 25/11/2025	

Item 1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	

Item 2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	

Item 2.1.2 - Transferegov.br	Comprovado
Data de Validade: 12/11/2025	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Estado de Rondônia
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SEÇÃO DE DÍVIDA ATIVA

Certidão Negativa de Débitos Nº 57223 / 2025

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **NADA CONSTA**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** CPF/CNPJ nº **06.052.929/0001-40**, situado(a) no municipio de CACOAL **.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **57223/ 2025**

Código de Autenticidade: **ED3D2C723EB4A8384AEBA260B45AB8F9**

Emitida em: **31/10/2025** Válida até: **30/12/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI (matriz e filiais), CNPJ 06.052.929/0001-40.

Data da emissão: 12/11/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando
https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao
com o código **VhlLij4xgqZD**

Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico , todas as decisões do BCB [1] proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm , situação de cada processo.

[1] Em atendimento ao art. 28 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017 , e nos termos do art. 33 da Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021 , que regulamentou a citada lei.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASSOCIACAO ASSISTENCIAL A SAUDE SAO DANIEL COMBONI**
CPF/CNPJ: **06.052.929/0001-40**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 16:03:03 do dia 10/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 66Y2101125160303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

a) Declaramos que, não possuímos qualquer impedimento legal para celebrar termo de colaboração ou termo de fomento com o Poder Público, encontrando-nos em plena capacidade jurídica para firmar parceria com o Município de Cacoal/RO.
b) Declaramos que nos encontramos em situação regular perante a Receita Federal do Brasil, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Justiça do Trabalho.
c) Declaramos estar cientes e em total conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.
d) Declaramos que todas as informações prestadas são verdadeiras, e comprometemo-nos a comunicar imediatamente ao Município de Cacoal/RO qualquer alteração que possa resultar em impedimento para a celebração ou execução da parceria.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:14:56 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 51 Dec. 8.323/2021)

Declaramos, conforme o disposto na Lei nº 13.019/2014, Decreto nº 8.323/2021, e demais normas complementares aplicáveis, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

I – Está regularmente constituída e em pleno funcionamento;

II - Não foi omissa no dever de prestar contas de parcerias públicas anteriormente celebrada;

III – A organização da sociedade civil não possui como dirigente qualquer membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, nem dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se esta vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - Não teve suas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

V - Não sofreu nenhuma punição, conforme previsto no inciso V:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

VI - Não teve suas contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - Não tem entre seus dirigentes pessoa nos termos do disposto no inciso VII*:*

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:09:32 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, DE RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que:

1. **NÃO DEVE** prestações de contas junto a qualquer órgão público federal, estadual ou ao Município de Cacoal-Ro;

2. A Associação encontra-se em situação regular perante todos os órgãos competentes, sem pendências administrativas, financeiras ou contábeis;

3. Assumimos total responsabilidade pelo recebimento dos recursos, que serão disponibilizados à ASSDACO em Conta Corrente Específica do Banco do Brasil;

4. Nos comprometemos a utilizar os recursos de acordo com o proposto no Plano de Trabalho;

5. Assumimos a responsabilidade pela ***prestação de contas do recurso*** que receberemos, comprometendo-nos a apresentar toda documentação necessária no prazo de até 90 (noventa) dias, contado do término da vigência de execução, conforme prescrito no artigo 66 da Lei nº 13.019/2014; e

6. Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:16:59 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Artigo 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal nº 13.019/2014)

Eu **VERA LÚCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI**, portadora do RG nº 105.819/SSP/RO e inscrita no CPF nº 136.717.742-15, representante legal da **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal-RO. Declaro, para os fins previstos na alínea "c", *inciso V, do art. 33 da Lei nº 13.019/2014*, que a entidade *possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas*.

Declaramos que estamos plenamente cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes e informações para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:19:21 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAUDE SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINI, 2144, SALA 10, B. ELDORADO - CACOAL/RO
Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Declaramos, que a entidade privada sem fins lucrativos denominada **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI - ASSDACO,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 06.052.929/0001-40, com sede à Av. Rosilene Xavier Transpadini, 2144, Sala 10, Bairro Eldorado, na cidade de Cacoal, Estado de Rondônia, para todos os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que cumpre com os requisitos a seguir:

1. QUANTO À REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL

✓ Possui personalidade jurídica e encontra-se em situação de regularidade jurídica;
✓ Está em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
✓ Possui inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
✓ Não possui débitos em aberto junto à Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

2. QUANTO AOS REQUISITOS DA LEI Nº 13.019/2014

✓ Atende aos objetivos e finalidades de interesse público, conforme previsto em seu estatuto social;
✓ Possui, no mínimo, 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo no CNPJ;
✓ Possui experiência prévia na execução do objeto proposto para parceria;
✓ Possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional adequadas ao cumprimento da proposta;

3. QUANTO ÀS VEDAÇÕES LEGAIS

✓ NÃO está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
✓ NÃO foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com órgãos públicos;
✓ NÃO teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos;

✓ NÃO possui dirigentes que sejam membros de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública municipal;

4. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Comprometemo-nos a:

- Executar o objeto da parceria de acordo com o plano de trabalho;
- Apresentar a prestação de contas no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria;
- Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, documentos e informações relacionados à parceria;
- Zelar pela boa aplicação dos recursos públicos recebidos.

Declaramos que estamos cientes do teor e da extensão desta declaração e que detemos plenos poderes para firmá-la e que temos ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal".

Cacoal – RO, 12 de novembro de 2025.

VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215

Assinado de forma digital por VERA LUCIA TRAVAIN DE SOUZA BIANCHINI:13671774215
Dados: 2025.11.12 22:13:30 -04'00'

Vera Lúcia Travain de Souza Bianchini
Presidente da ASSDACO